N. 92.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueiroa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.

Bahia « « «	F. Duprad.
Maceió « « «	Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « «	José Rodrigues da Costa.
Natal « « «	Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « «	Antonio de Lemos Braga.
Ceará' « « «	Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « «	Joaquim Marques Rodrigues.
Pará' « « «	Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 25 DE ABRIL.

Sobre Londres 28 ¼ a 28 ¾.
« Paris, 335
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas	29$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata. — Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	10 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Mar.	Austria	3 de Mar.
Hespanha	7 de »	Suissa	3 de »
França	8 de »	Suecia	1 de »
Belgica	3 de »	Inglaterra	8 de »
Italia	1 de »	E. Unidos	23 de Fev.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	10 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	15 de Jan.
Russia	1 de »	Buenos-A.	3 de Abr.
Turquia	25 de Fev.	Montevideo	6 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará'	2 de Abril.	S. P. do Sul	3 de Abr.
Maranhaõ	2 de »	Minas	5 de »
Ceará'	6 de »	S. Paulo	6 de »
Parahiba	18 de »	R de Janeiro	11 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	18 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda. S. Marcos Evangelista.
26 Terça. S. Pedro Ratis B.
27 Quarta. S. Tertuliano B.
28 Quinta. Ss. Vidal e Agapio.
29 Sexta. S. Pedro, S. Tertula.
30 Sabbado. S. Catharina de Sena.
1 Domingo. S. Grata.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 31 Quarto minguante as 7 horas, 22 minutos e 37 segundos da tarde.
Abril 8 Lua nova as 9 hora, 37 minutos e 37 segundos da manhãa.
« 16 Quarto crescente as 2 horas, 25 minutos e 39 segundos da tarde.
« 23 Lua cheia aos 41 minutos e 31 segundos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segunda ás 6 horas e 30 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

RELATORIO

com que o Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro fez entrega da presidencia desta provincia ao Exm. Sr. Dr. Jose' Bento da Cunha Figueiredo.

Illm. e Exm. Sr.—Offerecendo á illustrada consideração de V. Ex. o meu relatorio apresentado á assembléa provincial no 1. de março deste anno, julgo cumprir o preceito da circular de 11 de março de 1848, porquanto no curto periodo, que medeia entre esse dia e o em que dato esta exposição, não podiam os negocios da provincia ter mudado de face, a ponto de exigirem a substituição do dito relatorio, ou notavel alteração em suas idéas.

A' vista delle, e mormente pelo perfeito conhecimento que tem da provincia, poderá V. Ex. prover as reformas e melhoramentos de que ella precisa, sendo para notar que do 1. de março em diante as participações officiaes tem sido consideravelmente mais satisfatorias pelo que pertence á segurança individual; mas insisto na proposição de que a repressão dos criminosos, a prisão e castigo dos malfeitores, são a necessidade mais imperiosa da provincia; convindo. que para a comarca de Flores se mande um reforço de 50 praças, que já teriam seguido esse destino, se de repente não apparecessem motivos que deliveram sua partida, pois he de absoluta necessidade destruir os coutos de malfeitores, cuja existencia nessa comarca vai sendo cada vez mais perniciosa, prende-los com os seus senhores, e entrega-los todos a acção da justiça, e que deve estender-se aos demais lugares da provincia, onde sua presença depõe altamente contra a civilisação dos mesmos lugares, e he um attentado contra as leis divinas e humanas, sendo que entre esses instrumentos de morte contam-se muitos desertores do exercito. Diante da necessidade de livrar a provincia dos assassinos, mandantes e mandatarios, todas as outras são de segunda ordem, e tenho que estas desapparecerão desde que aquella deixar de existir.

V. Ex. verá que as estradas da provincia, e as demais obras feitas á custa dos cofres provincial e geral, estão em activo andamento, e mantida sua conservação, sendo incontestavel o progresso desses melhoramentos.

Os avisos de 4 de outubro do anno passado, e de 8 de janeiro do corrente, mandando indagar as causas das seccas, que costumam perseguir o centro da provincia, e exigindo informações acerca de sua producção mineralogica, não tem podido executar-se por falta de pessoas habilitadas, que visitando o seu territorio, e fazendo os necessarios estudos, deem a esse respeito uma informação correspondente ao fim que tem em vista os mesmos avisos; todavia officiei ás camaras para satisfazerem pela maneira que lhes fosse possivel, e representei ao governo imperial acerca dos embaraços que se oppunham ao cumprimento de suas ordens; parecendo que só por meio de commissões de pessoas habilitadas com os necessarios conhecimentos se poderá conseguir um bom resultado; tambem encarreguei a repartição das obras publicas de prestar os esclarecimentos a seu alcance, e consultados os engenheiros que andam pelo centro da provincia, por bem das obras e melhoramentos decretados pelas leis provinciaes.

Uma das obras de mais urgencia e importancia he a da nova ponte do Recife.

Tendo sido posta em arrematação não houve quem se propozesse a leva-la a effeito. O governo imperial com o intuito de realisar uma obra de mais perfeição e segurança do que a da ponte velha, que ainda existe, acaba de remetter por aviso de 18 do mez passado, o parecer de uma commissão de engenheiros para ser tido em consideração.

Tambem he de absoluta necessidade proceder-se ao nivelamento das ruas da cidade, dando-se esgôto as aguas pluviaes, que nellas encharcam, e as tornam intransitaveis, como já ordenei á administração das obras publicas, porquanto a falta de pedra para o calçamento geral da cidade não obsta a se melhorar o seu estado, removidas as causas da estagnação das aguas, principalmente em certos lugares, onde o deposito de lamas faz as ruas incommunicaveis.

Tendo chegado ao meu conhecimento as irregularidades do corpo de policia, procedentes de se não tomarem contas, ou de não ser acompanhada a entrega dos dinheiros para pagamento das praças, dos exames ordinarios e indispensaveis, passei a dar todas as providencias afim de evitar o prejuizo que dalli podesse provir á fazenda publica, ordenando um exame rigoroso e especificado nos prets e relações de mostra, para serem recolhidas as quantias de mais recebidas, e responsabilisados os que se achassem em culpa; e bem assim ordenei o exame da caixa de fundos de fardamentos; de sorte que se conheçam os responsaveis por qualquer abuso, e ao mesmo tempo não soffram em sua reputação os que não se apropriaram desses fundos e soldos de mais recebidos, nem tiveram intenção defraudar á fazenda, sendo que só depois do exame se poderá proferir um juizo seguro e imparcial, e proceder com justiça, como he de rigoroso dever.

Precisa o corpo de organisação e reforma radical na sua disciplina e administração; e se na verdade existem abusos, que datam de longe, tambem não he justo que se menosprezem os serviços, que elle tem prestado nesta cidade, e em muitos outros lugares da provincia, auxiliando á autoridade em diligencias importantissimas. As consequencias desses abusos pesem sómente sobre aquelles que os praticaram. O corpo de policia bem organisado he indispensavel para a perseguição legal dos criminosos, e prevenção dos delictos; nem a autoridade policial póde dar um passo em sua difficil missão, senão auxiliada por essa força, a qual deve observar suas ordens com a fidelidade que constitue o principal caracteristico de todos os corpos do exercito e armada, porque se uma influencia estranha se interpoe, feito he da instituição. Nenhuma reforma póde ser verdadeiramente proveitosa, se não começar pela do regulamento, o qual não satisfaz as condições da existencia de um corpo de policia destinado a manter a segurança publica e individual, e prevenir os delictos.

He quanto me occorre dizer a V. Ex. nesta occasião, e sua illustração e pratica dos negocios administrativos supprirão as lacunas do presente relatorio. A provincia está em paz.

Palacio do governo de Pernambuco, 23 de abril de 1853.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo. — *Farncisco Antonio Ribeiro.*

Expediente do dia 8 de abril de 1853.

Officio— Ao Exm. presidente da Bahia, remettendo em satisfacção ao seu officio de 23 de novembro ultimo a quantia de 11$880 rs., afim de ser a thesouraria provincial d'alli indemnisada da somma dispendida com a escolta que conduzio dos termos de Joaseiro e Sento Sé por ordem do respectivo delegado um preso para a villa da Boa Vista desta provincia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—A thesouraria de fazenda, para que, estando legaes os recibos, que remette em duplicata, mande indemnisar ao capitão commandante do destacamento de Cimbres a quantia de 18$000 rs., que elle pagou de aluguel da casa que serve de quartel ao referido destacamento, a contar do 1° de outubro do anno proximo passado ao ultimo de março proximo findo.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—A mesma, transmittindo a nota das despezas feitas com a tripolação e tropa, que, sob as ordens do chefe de policia interino, foram em commissão á Tamandaré na barcaça *Primavera*, afim de que, estando ella nos termos legaes, mande indemnisar o arsenal de marinha da quantia de 131$925 rs. em que importam as mencionadas despezas.—Inteirou-se ao inspector do mesmo arsenal.

Dito—A mesma, transmittindo os avisos de letras sob ns. 55 e 59 na importancia de 1:863$140 rs., sacadas pela thesouraria de fazenda daquella provincia sobre a desta, e a favor de Joaquim Gomes da Silva, Antonio Joaquim de Mello, Thomaz Gomes da Silva, Manoel dos Santos Martins Romano e Antonio Joaquim Gomes.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os tres processos verbaes feitos aos soldados, Dionisio Pereira da Silva, Francisco Pereira da Silva e Manoel Gomes de Souza, sendo o primeiro do 9° batalhão de infantaria, o segundo do meio batalhão da provincia do Ceará e o terceiro da companhia fixa da Parahiba.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz municipal da 1.ª vara, remettendo, para os fins convenientes, as guias dos sentenciados, João Manoel Correa Vianna, José Pedro de Carvalho, Bernardo Franciscó Soares, Hilario Gomes de Souza e Ambrosio Manoel da Silva, os quaes, por terem acabado o seu tempo de degredo no presidio de Fernando, voltaram no patacho *Pirapama*, segundo communicou o commandante do mesmo presidio, e se acham a disposição de Smc.—Officiou-se as commandante do mencionado patacho para pôr os ditos sentenciados á disposição do supradito juiz.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial, para que, á vista do pedido que remette em duplicata, estando elle nos termos legaes, mande adiantar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 5:563$000 rs. para continuação das obras que teem de ser feitas por administração a cargo daquella repartição durante o corrente mez.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—A mesma, para mandar entregar ao juiz municipal do termo do Bonito, bacharel Delfino Augusto Cavalcanti d'Albuquerque, a quantia de 11$000 rs., que elle dispendeu com a factura de uma guarita para a cadeia daquella villa.—Inteirou-se ao dito juiz.

Dito—A mesma, recommendando que mande indemnisar a caixa do corpo de policia da quantia de 28$800 rs., que, segundo a relação que remette, se dispendeu com as rações abonadas aos presos sentenciados recolhidos ao quartel do mesmo corpo, durante os mezes de janeiro a março deste anno.—Inteirou-se ao commandante do mencionado corpo.

Portaria—Ao agente das barcas de vapor, para mandar dar transporte para o Maranhão, como passageiro do estado, no primeiro vapor que chegar do Sul, a Ernesto Augusto de Athayde.

Dito—Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que no primeiro vapor, que chegar do Norte, seja transportado para as Alagoas á disposição do commandante do brigue escuna *Legalidade* o imperial marinheiro da 2.ª classe João Francisco das Neves, que lhe será mandado apresentar pelo commandante da estação naval.—Communicou-se a este.

Dito—Ao mesmo, para que faça transportar, por conta do governo, para a provincia das Alagoas, no vapor chegado hontem do Norte, a um tenente e vinte praças do 8° batalhão de infantaria; e bem assim aos soldados desertores, Thomé José e Antonio José Bezerra, este do 2° batalhão de artilharia a pé com destino á Bahia, e aquelle do 1° da mesma arma com destino á côrte.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Idem do dia 9.

Officio—A thesouraria de fazenda, communicando, afim de que faça constar ao inspector interino da alfandega e ao administrador de mesa do consulado, que o vice-consul da Russia, José Candido de Barros participou, que, tendo de ir á côrte, encarregara de exercer as suas funcções consulares, durante a sua ausencia, ao consul de Portugal, Joaquim Baptista Moreira, a quem fica marcado o prazo de tres mezes para apresentar o imperial beneplacito.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dito—Ao director geral dos indios.—Em vista do que V. S. informou em officio de 31 de março findo, sobre o requerimento dos indios da freguezia da Escada, tenho a recommendar-lhe que, de conformidade com o despacho proferido por este governo no citado requerimento, não só dê as providencias necessarias para que sejam despejados os sitios em que estiverem morando intitulados rendeiros com incommodo dos indios, mas tambem não consinta que outros se apossem de suas terras, e os deixem sem morada para si e suas familias, ficando este governo a espera do resultado das demarcações, de que trata o citado officio para resolver acerca dos que estão de posse de terras da aldeia por usurpação, cumprindo, entretanto, que V. S. empregue a sua actividade, para que cessem os abusos de que se queixam os indios.

Dito—Ao juiz municipal do termo de Flores, dizendo ficar sciente de haver Sm. entrado no exercicio do lugar de juiz de direito daquella comarca, por ter vindo o respectivo juiz tomar assento na assembléa legislativa provincial, o quanto aos dinheiros dos orphãos que se acham emprestados a particulares sem penhor e sem fiador, he o responsavel por elles o juiz que os deu sem exigir segurança alguma.—Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Dito—Ao juiz municipal nomeado para o termo de Iguarassú, dizendo ficar sciente de haver Smc. no 1° do corrente entrado no exercicio daquelle lugar.—Expediram-se as necessarias communicações.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial, para mandar pagar por inteiro ao continuo da secretaria do governo, Theodoro José Tavares, os vencimentos do mez de março ultimo, visto que foram por motivo de molestia as faltas que elle deu no citado mez.

Dito—A mesma, para que mande pagar a Bento José Alves de Oliveira, arrematante do açude de S. Bento, visto já ter elle feito todo o balde ou dique da repreza do mesmo açude, conforme declarou o director das obras publicas, a quantia correspondente a dous quintos do valor da arrematação, ficando os outros dous quintos para receber, quando a obra estiver no caso de ser provisoriamente recebida, e dahi em diante se contará o anno de responsabilidade.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao director do collegio dos orphãos, declarando em resposta ao seu officio de 15 de março ultimo, que o autorisa a abonar a cada um dos cinco africanos existentes naquelle collegio a gratificação diaria de 40 rs.—Communicou-se á administração do patrimonio dos orphãos.

Dito—Ao commandante interino do corpo de policia, communicando haver o juiz municipal do termo de Ouricury participado que, tendo-se disparado casualmente uma espingarda no dia 1° de março ultimo, occasionou a morte do soldado Manoel Luiz, que pertencendo áquelle corpo, fazia parte do destacamento alli estacionado.

Dito—A camara municipal do Ouricury, dizendo em resposta ao seu officio de 10 da março ultimo, que enviou ao Exm. Sr. ministro do Imperio, não só o dito officio, mas tambem a authentica da eleição de eleitores daquella freguezia, á que elle se refere, e que nesta data expedio ordem aos juizes de paz das mesas parochiaes do Exú e Salgueiro, afim de satisfazerem o seu dever relativamente ás actas dos eleitores das mesmas freguezias sob pena de responsabilidade.—Officiou-se a respeito aos mencionados juizes de paz.

Idem do dia 11.

Officio — Ao commando das armas, inteirando-o de haver remettido á thesouraria de fazenda o requerimento, á que se refere o officio daquelle commando sob n. 251, afim de mandar pagar ao capitão Manoel de Campos Leite Penteado a quantia do que trata o mesmo officio, no caso de estarem nos termos legaes os documentos annexos ao referido requerimento.

Dito—A' thesouraria de fazenda, dizendo que deve esperar por nova ordem para a arrematação da ponte do Recife, visto que se está procedendo a novos exames ácerca da mesma ponte, segundo determinou o governo imperial, para que se faça com a necessaria segurança.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, transmittindo por copia, o aviso da repartição da justiça de 26 de março ultimo, autorisando a presidencia a mandar transportar para a côrte na primeira embarcação de guerra nacional, os dous africanos livres Luiz e Christovam que se acham em serviço naquelle arsenal.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de não poder estar prompto antes do dia 20 do corrente o patacho *Pirapama*, visto que se tem de fazer alguns reparos no costado do mesmo patacho.

Dito — Ao mesmo, dizendo ficar sciente das providencias por Smc. dadas, afim de que não haja falta de cal preta para as obras a cargo daquelle arsenal, visto haver o respectivo fornecedor rescindido o contrato que celebrou para semelhante fornecimento, e declarando que parece conveniente estipular-se em taes contratos uma multa para os casos em que a parte contratante não os satisfaça.

Dito — Ao commandante da colonia militar de Pimenteiras, dizendo que não deve consentir em que Manoel Antonio de Vasconcellos levante engenhoca nas terras daquella colonia, por não poder pessoa alguma tomar posse de terrenos nacionaes sem concessão do governo.

Dito — Ao mesmo, declarando em resposta ao seu officio de 29 de março ultimo, que ninguem póde tirar madeira de qualquer qualidade nas matas nacionaes sem licença do governo, aliás commetteria um crime que está prevenido no codigo criminal.

Dito — Ao mesmo, accusando recebido o officio em que Smc., dando parte de que varias pessoas pretendem conduzir madeiras das matas vizinhas áquella colonia, servindo-se para esse fim do despacho que a presidencia proferio em 25 de março do anno proximo passado em um requerimento de José Hygino de Miranda, pede ao mesmo tempo esclarecimentos a tal respeito; e declarando em resposta que deve Smc. regular-se pelo que se contiver no referido despacho, evitando que se commettam abusos na conducção das ditas madeiras.

Dito — Ao juiz de orphãos deste termo, communicando haver concedido ao curador geral dos orphãos, Antonio Joaquim de Moraes e Silva, seis mezes de licença para tratar de sua saúde. — Participou-se ao conselheiro presidente da relação.

Dito — Ao juiz municipal da primeira vara, para mandar passar guia ao preso Evaristo Mendes da Cunha Azevedo para ir cumprir no presidio de Fernando o restante da pena que lhe foi imposta no juizo do crime desta cidade, visto assim o ter pedido, fazendo Smc. transportar o referido preso para o mesmo presidio no patacho *Pirapama*, ou em outra embarcação que para alli seguir.

Dito — Ao mesmo, inteirando-o de haver isentado os doutores João Ferreira da Silva e Alexandre de Souza Pereira do Carmo, da multa que lhes impoz o conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de S. José desta cidade, e recommendando, que mande fazer as precisas declarações na certidão da acta qua o mesmo conselho remetteu para aquelle juizo, nos termos do artigo 96 do decreto de 25 de outubro de 1850.

Dito — Ao engenheiro encarregado das obras militares, autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar fazer no quartel das Cinco Pontas os concertos e pintura de que trata o officio do marechal commandante das armas de 18 de março ultimo, e cuja despeza andará, segundo a sua citada informação, de 400 a 500$000 rs., cumprindo que Smc. entenda-se a tal respeito com o inspector da thesouraria de fazenda. — Communicou-se a este e ao mencionado marechal.

Dito — Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que pedio para lavrar o termo de recebimento difinitivo dos reparos que Manoel José Machado contratou fazer na ponte do Anjo, visto acharem-se elles concluidos, e prevenindo-o de haver expedido ordem a thesouraria da fazenda provincial, para mandar pagar ao referido Machado a quantia de 391$860 rs., á que tem direito. — Neste sentido officiou-se a referida thesouraria.

Dito — Ao mesmo, para que, entendendo-se com o inspector da thesouraria de fazenda, mande fazer o orçamento da obra de um armazem e telheiro para acommodação dos generos de estiva, a qual foi proposta pelo inspector interino da alfandega, e autorisada pela ordem do tribunal do thesouro nacional n. 43 de 18 de março ultimo, devendo o dito orçamento ser remettido aquella thesouraria para ter o conveniente destino, conforme requisita o mencionado inspector. — Inteirou-se á este.

Dito — A thesouraria de fazenda provincial, inteirando-a de haver concedido tres mezes de licença com ordenado ao official archivista da secretaria do governo, João Valentim Villela, que a requereu para tratar de sua saúde.

Portaria — Mandando, que pela secretaria do governo, se passe titulo de director interino dos Indios da Aldeia da Assumpção, a Alvaro Ernesto de Carvalho Granja. — Fizeram-se a respeito as necessarias communicações.

Idem do dia 12.

Officio.—Ao commando das armas, inteirando-o de haver remettido á thesouraria de fazenda o requerimento que acompanhou ao officio daquelle commando, n. 261, afim de que a mesma thesouraria mande pagar o que julgar de direito ao alferes reformado Bernardo Pereira do Carmo.

Dito.— Ao mesmo, communicando que, á vista de sua informação, concedeu tres mezes de licença ao tenente reformado José Xavier Pereira de Brito, para ir á côrte. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao mesmo, declarando que, havendo-se já providenciado acerca de adiantamentos mensaes aos destacamentos de primeira linha, conforme se participou áquelle commando em 6 do corrente, deve considerar-se comprehendido nas ordens expedidas a tal respeito o adiantamento que pede o commandante interino do 11. batalhão de infantaria, no officio que devolve, para o destacamento existente em Taquaritinga.

Dito. — Ao conselheiro presidente da relação.— Tendo o juiz do civel desta cidade Custodio Manoel da Silva Guimarães nomeado a seu irmão João Facundo da Silva Guimarães, para servir o lugar de tabellião de notas, com manifesta infracção da legislação vigente, citada no officio deste governo de 17 do passado, por cópia junto, n. 7, e dos decretos de 3 de agosto de 1679, e de 2 de setembro de 1683, tambem por cópia, n. 11 e 12, reincidindo em desobedecer as ordens deste governo, que em termos bem positivos lhe fez ver, que essa nomeação não podia subsistir, e estabelecendo para sustentar o seu acto uma doutrina anarchica, qual a de se constituir o empregado subalterno em posição superior á do governo, querendo que sua opinião prevaleça ás instituições e decisões do governo, e creando por si um recurso suspensivo dessas decisões, como creou o dito juiz, dizendo, que recorria ao governo imperial, sem todavia obedecer ás decisões desta presidencia, e querendo demais cohonestar sua obstinação com a independencia do poder judicial, quando a materia de que se trata he toda pertencente ao poder administrativo, pois versa sobre nomeação para um emprego publico: accrescendo ser o nomeado escripturario da secretaria do tribunal do commercio, e não poder largar o seu emprego sem licença do governo, ou sem estar demittido e dispensado desse exercicio, constituindo-se por tanto esse juiz complice do crime previsto no art. 137 do codigo criminal, e infractor dos artigos 128 e 129 do mesmo codigo; o que tudo consta dos documentos juntos desde n. 1 até n. 12: remetto-os a V. Ex. para que faça proceder contra o mencionado juiz na conformidade da lei, afim de verificar-se judicialmente sua responsabilidade.

Dito.— Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido 30 dias de licença sem vencimentos, ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Rio-Formoso e Serinhaem.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito. —Ao commandante do presidio do Fernando, communicando, que no hiate *Caprichoso*, que segue para aquelle presidio, fretado por conta de Manoel Thomaz dos Santos, para conducção de generos de seu negocio, fez embarcar 150 saccas de farinha que serão entregues á Smc. para fornecimento do mesmo presidio, seguindo tambem no mesmo hiate o preso Evaristo Mendes da Cunha Azevedo com sua familia, o qual vai cumprir, em consequencia de assim o haver requerido, o resto da pena a que foi condemnado no juizo do crime desta cidade, e recommendando que apenas o referido hiate esteja descarregado, faça embarcar sem demora a pedra que elle poder conduzir para o calçamento das ruas desta capital.—Communicou-se ao administrador da mesa do consulado e ao capitão do porto e inspector do arsenal de marinha a ida do hiate ao mencionado presidio.

Dito.— Ao engenheiro encarregado das obras militares, remettendo cópia do parecer da commissão encarregada de examinar a qualidade d'agua da cacimba que ultimamente se construio no quintal do quartel do hospicio, afim de que faça, não só executar na parte que lhe toca as observações contidas em dito parecer, mas tambem substituir por outra, a custa do arrematante da obra da mesma cacimba, a bomba que alli existe, visto que não presta, segundo affirma a mencionada commissão.—Communicou-se ao marechal commandante das armas e a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao capitão do porto, transmittindo, por cópia, o aviso circular da repartição da marinha de 24 de março ultimo, no qual se declara, que entre outras providencias dadas em outro aviso de 23 de fevereiro deste anno, dirigido ao Exm. presidente das Alagôas, com o fim de evitar os abusos que se commettem no côrte das madeiras de construcção, determinou-se, que quando se pretender embarcar taes madeiras para fóra da provincia, dê a respectiva capitania do porto uma guia de conducção, que deverá ser apresentada na do lugar para onde ellas forem destinadas, sem cujo visto o consulado ou mesa de diversas rendas não poderá admitti-las a despacho.

Dito. — Ao mesmo, remettendo, por cópia, não só o aviso circular da repartição da marinha de 23 de março ultimo, mas tambem a ordem de que faz menção o mesmo aviso, expedida á mesa do consulado da côrte, e ás thesourarias de fazenda das provincias no sentido de evitar a sorte desgraçada a que ficam expostos na Europa os marinheiros brasileiros engajados nos portos do imperio para embarcações estrangeiras.— Officiou-se a thesouraria com as cópias do que se trata, para fazer constar ao administrador do consulado desta cidade.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, para contratar com o mestre de algum dos navios mercantes que tenha de seguir para o norte, a conducção de 12 caixões e um fardo com artigos de fardamento para o meio batalhão do Ceará, os quaes acham-se no arsenal de guerra, cujo director se officia nesta data, para pôr os ditos volumes a disposição de Smc.— Officiou-se o respeito ao director do mesmo arsenal.

Dito.—Ao juiz municipal da primeira vara, para fazer embarcar para o presidio de Fernando no hiate *Caprichoso* o preso Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, obrigando-se o mestre do mesmo hiate assignar termo de responsabilidade pela entrega do dito preso, e requisitando ao chefe de policia a escolta para o acompanhar.—Officiou-se ao referido chefe de policia quanto a ultima parte do officio supra.

Dito.—Ao director das obras publicas, para que, entendendo-se com o director do lyceu desta cidade, mande fazer com urgencia o repartimento de que precisa uma das salas daquelle estabelecimento, afim de que nella funccionem duas aulas.—Communicou-se ao director do mesmo lyceu.

Dito.—Ao mesmo, autorisando a despeza de 100$ em que, segundo consta de seu officio sob n. 120, poderão importar os concertos de que precisa a ponte dos Carvalhos.—Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito.—Ao mesmo, para mandar orçar a despeza necessaria para os commodos que devem ter lugar na casa das sessões da camara municipal de Caruarú, segundo a sua informação de 24 de dezembro do anno proximo passado, e bem assim para os concertos da casa que serve de prisão naquella villa, conforme requisitou a referida camara no officio que remette, o qual será devolvido com os ditos orçamentos.

Dito.—Ao mesmo, autorisando-o a fazer a despeza necessaria para evitar a estagnação das aguas das chuvas nas ruas desta cidade durante o inverno, e bem assim com o calçamento do pateo da igreja de Nossa Senhora da Penha, devendo S. mc. fazer toda a economia quanto ao dito calçamanto, aproveitando para esse fim a pedra que vier de Fernando.—Communicou-se a thesouraria da provincial.

Dito.—Ao mesmo, dizendo que póde mandar fazer os reparos de que precisam as duas agulhas de suspensão da ponte do Cachangá, que se acham quebradas, com os quaes poder-se-ha gastar 20$ pouco mais ou menos, segundo S. mc. declara em seu officio de hontem.—Inteirou-se a thesouraria da fazenda fazenda provincial.

Dito.—Ao major Antonio José de Oliveira, communicando que, segundo constou de participação da repartição da justiça de 8 de março ultimo, foi S. mc. reformado, por decreto de 18 de fevereiro deste anno, no posto de major da extincta segunda legião da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, e remettendo, por copia, a nota dos direitos e emolumentos que S. mc. tem de pagar na recebedoria de rendas desta provincia, para obtenção da sua patente de reforma.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—Ao major commandante interino do corpo de policia.—Tendo-me participado hontem verbalmente o inspector interino da thesouraria da fazenda provincial que, segundo o exame até agora feito nas contas do corpo de policia, verifica-se haver um alcance de mais de 10:000$, faça V. mc. recolher sem demora ao cofre provincial a mencionada quantia de 10:000$, ficando dependente da liquidação final das contas a reposição de qualquer saldo que ainda se verifique.

Dito.—Ao mesmo, para que da quantia que tem de ser recolhida a thesouraria provincial por conta do alcance daquelle corpo, faça S. mc. pagar o pret das praças existentes na capital, ficando sem effeito a ordem que se havia expedido a mencionada thesouraria para esse pagamento.—Communicou-se ao inspector da referida thesouraria.

Dito.—A' thesouraria da fazenda provincial, para mandar pagar ao corpo de policia a importancia do pret decorrido do 1° a 10 deste mez, verificando a existencia das praças pelas relações de mostra, das quaes deve constar as que estão na capital, e as destacadas, cujos vencimentos já foram adiantados.—Communicou-se ao commandante interino do referido corpo.

Dito. — A junta qualificadora da freguezia de Aguas Bellas, accusando recebida a acta da qualificação dos cidadãos votantes daquella freguezia.

Dito.—Ao presidente da junta qualificadora da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, dizendo que, com o seu officio do 1° de março ultimo, recebeu a copia authentica da lista geral dos cidadãos votantes daquella freguezia.

Dito.—Ao presidente da junta qualificadora da freguezia de Caruarú, accusando recebido o seu officio de 9 de março ultimo, acompanhado de copia da acta da qualificação dos cidadãos que reclamaram para serem votantes daquella freguezia.

Portaria.—Concedendo-se as demissões que pediram Floriano Correa de Brito e José Candido de Barros, dos lugares que occupavam na directoria do theatro de Santa Isabel.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—Suspendendo do exercicio do emprego de escripturario da secretaria do tribunal do commercio desta cidade a João Facundo da Silva Guimarães para ser responsabilisado na fórma da lei, por ter largado o dito emprego sem licença, com infracção do art. 137 do codigo criminal.—Officiou-se ao juiz de direito da segunda vara crime desta cidade, para fazer effectiva a responsabilidade do dito escripturario, e expediram-se as necessarias communicações.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão' ordinaria em 19 de abril de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

O Sr. Francisco João:—Sr. presidente, não he sem alguma repugnancia que ainda uma vez, alem de duas, tomando a palavra me apresento defendendo algumas das considerações que por mim foram aventuradas. Certo que julgar-me-ia dispensado de o fazer, se não foram as interpellações que pela maneira porque foram apresentadas bem se podem traduzir como provocações, feitas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se....

O Sr. Paes Barreto:—Quaes foram as provocações?...

O Sr. Francisco João:—Sr. presidente, eu tenho para mim, que o nobre deputado, que tem tantos recursos em sua intelligencia...

O Sr. Paes Barreto:—Faça favor de me não fazer elogios....

O Sr. Francisco João:—Consinta que eu possa fallar. O nobre deputado ia eu dizendo, que tem tantos recursos em sua intelligencia, que com tanta clareza e força manifesta seus pensamentos, se dê ao trabalho ingrato de me emprestar argumentações, que nem ao menos por mim, tenham sido sequer sonhadas. Melhor caminho andará o nobre deputado, considerando os meus argumentos, combatendo-os, e procurando destrui-los, que me attribuindo natureza fugaz nas argumentações, que attribuindo-me o abandono da questão, como meio azado de chamar sobre minha intelligencia, desfavor.

Sr. presidente, apezar de minha timidez natural, presumo haver considerado a questão, que se agita, sobre a sua face a mais geral, presumo haver offerecido á consideração desta casa ponderações graves, as quaes foram com attenção ouvidas, e assim fica como que demonstrado que não fiz ladeamento, mas sim necessario averiguamento da questão. Felizmente em apoio das minhas proposições, veio a desordem no campo de Agramante revelar a verdade dellas, revelar que razão eu tinha quando dizia que a lei que havia creado o contrato era funestissima, que este tambem o era, as mesmas asseverações do nobre deputado como que a isto induzem....

O Sr. Paes Barreto:—Essa não he a questão....

O Sr. Francisco João:—Em seu aparte, diz o nobre deputado, *que essa não he a questão*; não sei qual dos dous he de natureza mais fugaz, se o nobre deputado com este seu aparte, dizendo que a conveniencia, ou inconveniencia da lei, a do contrato não são pontos de questão; se eu em considera-los como taes, pondo a controversia sobre ponto de vista mais geral, e d'ahi descendo a situação, e depois de examinada buscar remedio a ella, destruindo as causas que a crearam.

Não sei se será proprio, Sr. presidente, de natureza fugaz como a minha, o preparar argumentações por um tal systema; não sei Sr. presidente, se será igualmente defeituosa a argumentação, que por mim foi empregada, em ordem a demonstrar a existencia da reluctancia apresentada pelos fazendeiros de gado. Tenho para mim que a minha argumentação foi racional, que eu não quiz de nenhum modo provar esse facto importante, com a idea de capricho, como pretende attribuir-me o nobre deputado; que o não quiz provar senão por deducção, decorrendo das representações endereçadas por essa classe a esta casa, á assembléa geral, por deducção da luta que no parlamento foi estabelecida entre os deputados desta provincia, e os d'aquellas em que a criação dos gados constitue a primeira fonte de riqueza publica; por deducção do acolhimento as paginas da imprensa, e ahi o travamento de novos combates, depois de perdida a batalha que no parlamento tinha sido travada. E creio, Sr. presidente, que assim proseguindo e encadeando as minhas argumentações, bem podia sem temeridade presumir haver explicado a reluctancia de um modo regular que não caprichoso, de um modo a offerecer prova que está bem longe da idéa *capricho* que me foi attribuida...

O Sr. Paes Barreto:—Ora, porque um individuo escreveu em um jornal, não se segue que seja a opinião publica....

O Sr. Francisco João:—Não era opinião isolada de um individuo, como quer inculcar o nobre deputado, era a opinião de uma classe inteira, era mesmo o ajustamento dessa opinião com a de outras classes, era o ajustamento dessas opiniões com os pensamentos das deputações, pertencentes a diversas provincias que no parlamento haviam pleiteado em pró dessa classe. E tudo isso, Sr. presidente, exprime muito mais do que opiniões isoladas, e tudo isto dá em resultado explicação de reluctancia, com outro argumento que não o de capricho; e assim explicando-a bem pode ter succedido o ter apresentado manca argumentação por defeito de palavra, que não por carencia de deducção logica. Neste ponto fico contente com o que disse.

Mas o nobre deputado, não sei bem o porque, procura constantemente desfavorecer a posição d'aquelles que nesta grave questão se tem apresentado seus adversarios. Hoje mesmo, interpellando ao meu nobre companheiro (o Sr. Aguiar) exigia delle a declaração de haver, ou não considerado, e tido em vistas os lucros, ou perdas da companhia; e tendo delle obtido em resposta que uma tal consideração não tinha entrado em sua linha de calculos; não contente com ella, a mim repeto igual interpellação. Respondendo com a ingenuidade, que me he conhecida, declarei que havia tido e considerado em devida conta esses lucros, ou essas perdas; e devo aqui dizer ao nobre deputado que essa minha resposta vai ajustada á verdade, vai ajustada á sinceridade do meu caracter; e nem dando-a, em nada fica compromettida a minha probidade, porque a defeza della vai no proprio parecer, vai no proprio projecto, aonde se vê que em attenção a esses lucros que podiam haver, lucros que talvez tenham sido augmentados pela exageração, vem como compensação a obrigação em que ficam os contratadores do fornecimento com perda certa por dous mezes. E se por ventura com isso se não contenta o nobre deputado, se por ventura está desejoso de fazer com que elles vomitem todos os lucros adquiridos, em suas mãos tem facil remedio, augmentando a 4, 6 ou 8 mezes o prazo indicado.

Por tanto, Sr. presidente, assim explicado o meu pensamento, e assim como que repellidas quaesquer insinuações menos generosas, que por adversarios meus possam ser creadas....

O Sr. Paes Barreto:—O nobre deputado não precisa descer a justificar-se....

O Sr. Francisco João:—O nobre orador me aconselha, a que o não faça; aceitarei o seu conselho, penhora-me a sua asseveração, e por isso me contento com dizer. « *Da honra da mulher de Cesar a ninguem he licito duvidar, da honra e da probidade de si proprio, ninguem deve consentir duvidas* ». Mas, Sr. presidente, dadas estas pequenas explicações a que fui obrigado, eu concluirei repetindo, o que ja uma vez asseverei; que nenhuma duvida tenho em aceitar, por agor, ao pensamento desenhado no projecto substitutivo do Sr. Augusto de Oliveira, pois considero um tal projecto como medida de transição, como uma verdadeira ponte, cuja direcção tem de ser indicada por esta casa.

Por tanto, Sr. presidente, concluindo quanto tinha a dizer, reservando-me para na 2.ª discussão offerecer o meu pensamento, ou aceitar o de outros, trazendo como desculpa, de ter ainda por esta vez tomado a attenção da casa, e ter talvez de faze-lo em outras, o dito do orador romano que—*Nunquam de morte hominis cunctatio longa est.*—tambem he sempre breve toda a discussão, que tem por fim o resolvimento de questões sociaes de tão grave significação, e de tanta importancia como esta.

O Sr. Barros Barreto:—Sr. presidente, eu não tencionava occupar ainda uma vez a attenção da casa sobre este objecto; as poucas considerações que fiz a respeito da questão, em uma das sessões passadas, foram em meu entender bastantes para denunciar minha opinião, para deixar bem patente a idéa que formo a respeito de materia tão transcendente; entrando porém ha pouco na sala, soube que o honrado membro relator da commissão especial, se tinha dirigido a mim especialmente....

O Sr. Aguiar:—Não me dirigi a ninguem, referi-me á algumas palavras que li no jornal....

O Sr. Barros Barreto:—Mas estas palavras a que o nobre deputado se refere, foram proferidas por mim, portanto o nobre deputado, acredito, que sem tenção chamou-me para o campo, convidou-me de novo para a discussão, impoz-me a obrigação de ratificar a minha proposição; e he isso o que pertendo fazer em muito breves palavras.

Sr. presidente, quando tratei da materia em uma das sessões passadas, disse que nunca tinha sido partidario do contrato, que o contrato a meu ver era uma completa burla, que era filho da ignorancia de nossas circumstancias, de nossas necessidades administrativas, em que vivem certos administradores, que para aqui tem sido mandados; e estou muito convencido de que, se o presidente que fez esse contrato conhecesse a provincia de Pernambuco, conhecesse as suas circumstancias peculiares, não teria dado semelhante passo, não teria concebido semelhante idéa, que nos traz agora em resultado a situação, em que nos achamos, situação que he filha do contrato e delle só; porquanto foi o contrato quem affugentou a concurrencia, foi elle quem fez com que houvesse uma liga entre os criadores para não fornecerem gados aos contratadores.

Um Sr. Deputado:—Não está provada esta liga.

O Sr. Barros Barreto:—Esta tão provado que, se fosse possivel fazermos uma experiencia, os nobres deputados se convenceriam de que a reluctancia da parte dos contratadores he um facto, se na casa passasse uma medida, que sorprendesse a execução do contrato por quatro ou seis mezes, e continuasse depois, eu mostraria ao nobre deputado que os contratadores não estariam por isto, porque, estou certo que elles não ficariam de melhor condição, porque o fim dos criadores he dar-lhe a queda, em desforço das picardias que lhe foram feitas pelos contratadores, ou pelos agentes do contrato, porque como já se disse, para que os contratadores se obrigassem a dar carne a 7 patacas e meia, era preciso compra-la nas feiras a 12$000 rs., e ninguem traz seus gados de 300 e 400 leguas de distancia para vender uma rez de 10 arrobas por 10$000 rs.

Portanto asseguro aos nobres deputados e aos defensores do contrato, que não he possivel proporcionar carne de 7 patacas e meia á cidade do Recife; que se devia attender, não só para os interesses da população do Recife, que devem ser muito attendidos, como tambem para os de uma classe numerosa, como he a dos criadores. Portanto, criada a situação pelo contrato, e por elle só, eu entendo que sómente os contratadores são obrigados a remover essa situação, sómente o presidente da provincia he quem deve empenhar todos os seus esforços, para que os contratadores sejam obrigados, ou chamados ao cumprimento dos seus deveres....

Um Sr. Deputado:—A consequencia he a rescisão....

O Sr. Barros Barreto:—A consequecia he, que os contratadores devem comprar a carne pelo preço que os criadores quizerem, e que o governo os deve obrigar a fornecer a carne á que se obrigaram; e por consequencia que hão de compra-la pelo preço que os criadores lhes quizerem impor.

Sr. presidente, o honrado membro disse que, eu não tinha sido justo na censura que havia feito a presidencia por causa do contrato, por isso que a materia era tão difficil, que nós até hoje não tinhamos descoberto o meio de sahir do embaraço. Ora eu entendo que esta argumentação não procede; porquanto se eu sou contrario ao contrato, se eu digo que, a situação foi sómente creada pela existencia do contrato, não he a mim que me cumpre remover a difficuldade, removam-na quem fez o contrato e os seus partidarios.

Eu poderia entrar em mais alguns desenvolvimentos para mostrar que não sou injusto, formando uma opinião tão desvantajosa do contrato, poderia mostrar os defeitos que o contrato encerra, mostrar mesmo que o contrato crea embaraços para a sua boa execução, mas apenas apontarei um facto, e he que, as pessôas, a quem foi pelo contrato commettida a sua fiscalisação, são tão interessados na continuação do contrato como os proprios contratadores; mas eu não quero entrar neste desenvolvimento, já a casa está muito fatigada, já se tem dito mesmo que a questão está muito deslocada; tem-se tratado do contrato, quando se devêra tratar da rescisão; eu pois não me demorarei neste ponto, e concluindo direi que voto pelo projecto substitutivo, por que me parece, que embora no contrato esteja o governo autorisado para tomar as providencias necessarias, nos casos marcados pelo mesmo contrato, todavia eu entendo que essas providencias só por si não são bastantes, entendo que precisamos armar a autoridade de attribuições mais vastas, mais latas, para poder remover essa difficil situação creada pelo contrato.

Julgada a materia discutida, he o projecto submettido á votação, e approvado em primeira discussão.

O Sr. Paes Barreto requer a dispensa do interstício, para que o projecto seja dado para ordem do dia de amanhãa.

A casa convem.

Passando-se a continuação da segunda discussão do projecto de orçamento provincial, verifica-se não haver casa.

Faz-se a segunda chamada, e

O Sr. Presidente, designando a ordem do dia, levanta a sessão (Eram duas horas e meia da tarde).

Sessão' em 20 de abril de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 horas e tres quartos feita a chamada, verifica-se estarem presentes 23 senhores deputados, faltando os senhores Maciel Monteiro, Barros Falcão, Brito, Sá Pereira, Aquino, Alves da Silva, Costa Gomes, Manoel Cavalcanti e Oliveira Maciel.

O Sr. Presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, he approvada.

O Sr. 1.° Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, acompanhando a remessa de outro do inspector interino da thesouraria provincial, participando haver-se excedido a consignação marcada no artigo 23 da lei do orçamento vigente para despezas com o sustento de presos pobres, afim de que seja autorisado o augmento dessa despeza. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do mesmo, fazendo remessa de 40 exemplares do balanço da receita e despeza do exercicio de 51 á 52. — Mandaram-se distribuir.

Outro do mesmo, devolvendo o compromisso da irmandade de N. S. da Gloria de Goitá, approvado pelo prelado diocesano na parte religiosa.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outro da camara municipal do Pao-d'Alho, pedindo a decisão do contrato, que fizera com o cidadão Mauricio Francisco de Lima, para a construcção de um açougue publico naquella villa. — A' commissão de orçamento municipal.

Um requerimento de José Lopes Guimarães, pedindo que se mande unir o documento que offerece a outros que existem na casa, remettidos pelo presidente da provincia. — A' commissão de commercio.

Outro dos empregados da mesa do consulado provincial, pedindo providencias, afim de ser reparado o prejuizo que soffreram pelo artigo 27 § 4 da lei numero 283 de 18 de maio de 1851. — A' commissão de petições.

Outro da irmandade do patriarcha San-José da Agonia, erecta na igreja de N. S. do Carmo desta cidade, pedindo a modificação de alguns artigos do regulamento do cemiterio, e tambem permissão para poder ter um carro funebre para conducção dos seus irmãos fallecidos. — A's commissões de negocios ecclesiasticos e das camaras.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

« Florencio de Souza Leão, arrematante do imposto sobre a balança do assucar no municipio da Victoria, nos annos de 1842 á 1845, pede o abate de 100$000 rs., allegando para isso prejuizos, que procura justificar com diversos documentos.

«A commissão de orçamento municipal, para poder dar o seu parecer sobre a pretenção do supplicante, precisa que, pelos canaes competentes, seja sobre a mesma pretenção ouvida a camara municipal da Victoria. Sala das commissões da assembléa provincial de Pernambuco, 20 de abril de 1853. — *Paes Barreto.* — *Barão de Capibaribe.* — *A. d'Oliveira.* »

São lidas e approvadas as redacções dos projectos numeros 31 do anno passado, e 16 deste anno, bem como das posturas da camara de Flores.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de fazenda e orçamento, acerca da pretenção dos herdeiros do padre Antonio Therezio de Oliveira Antunes.

O Sr. José Pedro dá a razão porque assignou vencido o parecer que se discute.

O Sr. Carneiro da Cunha: — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador,

MUTILADO

e conclue dizendo que não se oppunha ao parecer.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, eu voto pelo parecer sem escrupulo algum, porque entendo que esta elle muito em ordem. Eu estou persuadido de uma verdade, e vem a ser, que quando uma sentença do poder judicial passada em julgado tem condemnado a fazenda em uma quantia liquida e certa, não restando mais recurso legal a interpor, não ha mais averiguações a fazer, salvo, porém, se se quizer contestar que o poder judicial possa condemnar a mesma fazenda...

O Sr. Francisco João: — Não he só nessa excepção.

O Sr. Aguiar: — Eu estou em duvida a respeito disso: não sei se um regulamento provincial póde invalidar um acto do poder judicial passado em julgado, que em virtude da lei faz do preto branco e do branco preto: não sei, repito, se um regulamento da thesouraria póde invalidar a força de semelhante acto. O que me parece corrente he, que quando a sentença, nas condições que figurei, manda que a thesouraria pague, não ha nada mais a oppor...

(Ha um aparte.)

O Sr. Aguiar: — O que eu digo he, que depois da sentença passada em julgado, depois de esgotados todos os recursos, não he que a thesouraria se ha de oppor...

Um Sr. Deputado: — He o seu procurador fiscal.

O Sr. Aguiar: — Perdôe o honrado membro; se por ventura houvessem razões e escusas a allegar, era durante o curso da causa, que isto deveria ter lugar. Se, como disse o nobre deputado, que acaba de sentar-se, acontecer que a divida não seja provincial, ou que já esteja prescripta, era da obrigação do procurador fiscal fazer essas allegações durante o curso da causa; era de seu dever oppor, no curso da questão, todas as excepções que o direito permitte, e se por ventura isso se não fez, não he depois da sentença passada em julgado que se hão de allegar essas cousas.

Eu penso além disto, que votando-se pelo parecer, não resulta d'ahi inconveniente algum, porque votada a quota, fica á thesouraria o direito de fazer os seus exames...

O Sr. José Pedro: — Para que, se não póde contestar a sentença?

O Sr. Aguiar: — Eu mesmo quero convir em que se devam fazer esses exames...

O Sr. José Pedro: — Mas não diz que não ha nada a contestar?

O Sr. Aguiar: — O que eu disse, e que ainda repito he que, haja a liquidação que houver, a thesouraria se não póde oppor a uma sentença passada em julgado: porque se houvesse razão valiosa e recurso legal que interpor, isto deveria ser feito no correr da causa, e antes de proferir-se a sentença, porque, a admittir-se essa suprema inspecção administrativa, seria inutilisar a acção do poder judicial...

O Sr. José Pedro: — A assembléa geral negou até fundos para pagamento de dividas passadas em julgado.

O Sr. Aguiar: — Póde muito bem ser assim, e até esta assembléa póde negar fundos, porém não sei se procederia com justiça, entretanto que, como dizia ha pouco, ainda mesmo passando o parecer, e designando-se a quota, á thesouraria fica livre o proceder aos seus exames conforme determina o seu regulamento. Se mesmo succedesse (o que eu não posso suppor) que se não devesse pagar, estava ao alcance da thesouraria suspender esse pagamento, e empregar o ultimo recurso que lhe restasse...

O Sr. José Pedro: — Admitte isso posteriormente, mas não anteriormente?

O Sr. Aguiar: — Pois os senhores querem que eu deixe de votar por um parecer, que consigna fundos para pagamento de uma divida provada e julgada? Querem que eu vote contra, sómente porque não foi á thesouraria um negocio desta ordem, porque ella ainda não fez um exame, quando a sentença condemna em quantia certa e liquida? Devem os peticionarios esperar ainda um anno pelo pagamento de seu dinheiro? De minha parte não commetterei esta injustiça, e Deos me livre de ter negocios com a thesouraria.

Voto pelo parecer.

O Sr. Francisco João: — Apezar de algumas proposições, que eu vou aventurar em opposição ao nobre deputado, não deixarei todavia de concluir, como elle, votando pelo parecer.

Estou, Sr. presidente, que esses regulamentos da thesouraria provincial, da thesouraria geral, e do thesouro, incumbindo a averiguação das sentenças do juizo, não são tendentes a crear outra opposição, que não seja preparativa, para que os procuradores fiscaes das thesourarias e do thesouro possam legitimamente em juizo offerecer todos os meios de opposição, que a mesma legislação tem creado. Portanto, Sr. presidente, ha revisão, sem ser essa que deu lugar aos clamores do nobre deputado; e he essa que deve ser feita; e não como em opposição a precatoria, que, já pelos motivos provenientes da liquidação da conta em si, ja por motivos e excepções mais attendiveis ainda do que esta, merece ser apreciada. E por isso eu voto pelo parecer da commissão, visto que elle guarda todas estas considerações, e até creio que esta questão he tão antiga como a minha entrada na vida publica: não tem só 10 annos, tem, creio, que 17 annos; pois lembro-me que a primeira vez que fui nomeado procurador fiscal, esta questão se debatia. Portanto, o pobre homem não tem de esperar só um anno para ser pago: não, ja são os herdeiros do primeiro credor, que solicitam o pagamento desta divida, que se lhe deve ha 17 annos...

O Sr. Carneiro da Cunha: — E a thesouraria quer mais um para fazer 18.

O Sr. Francisco João: — Eu não quero mais um.

Eu voto pelo parecer; e só aventuro estas considerações, para que bem se conheça que esta casa, approvando o parecer, não vota por fazer favor: não ha nisto favorecimento; quer que se pague uma divida reconhecida, e quer que se pague depois de preenchidos e satisfeitos os tramites, porque tem de passar. Concluo com isto.

Julgada a materia discutida, he o parecer submettido á votação, e approvado.

ORDEM DO DIA.

Passa-se a continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial.

São successivamente approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 31. Com o consulado a saber:	
§ 1. Com os empregados.	21:898$680
§ 2. Com a capatazia do algodão.	2:475$000
§ 3. Com o expediente e asseio da casa.	991$000
« Art. 32. Com as collectorias, a saber:	
§ 1. Com as collectores e promotores fiscaes.	7:985$308
§ 2. Com o expediente.	150$000
« Art. 33. Com as agencias, a saber:	
§ 1. Com os empregados.	6:156$333
§ 2. Com o expediente.	50$000
« Art. 34. Com os aposentados.	7:835$206
« Art. 35. Com os jubilados.	11:491$079

O artigo 36 que diz:

« Art. 36 Com a divida dos exercicios findos.

He adiado, para depois de votada a lei do credito.

Entra em discussão o artigo 37, que he o seguinte:

« Art. 37. Com as despezas eventuaes, inclusive o aluguel da casa contigua ao lyceu para a bibliotheca publica, os dotes das orphãas, e expostas casadas, que se deverem até o ultimo de junho do corrente anno, e as mesadas do estudante Antonio de Araujo Ferreira Jacobina. 20:000$000

He approvado, ficando assim concluida a 2.ª discussão do orçamento provincial, na parte relativa á despeza.

Entra em segunda discussão o projecto n. 24.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o art. 1.

Artigo 1. Fica o presidente da provincia autorisado a empregar as medidas que julgar convenientes, afim de remover as causas que actualmente difficultam nesta cidade o abastecimento de carnes verdes; adoptando a respeito do contrato celebrado em virtude da lei n. 278 de 6 de maio de 1851 o arbitrio que mais appropriado lhe parecer á situação.

O Sr. Baptista: — Deliberei-me a pedir a palavra para offerecer um projecto em substituição ao que está em discussão.

Entendo, que se deve resolver a questão sobre o fornecimento das carnes de um modo diffinitivo, e que sirva de regular o futuro, sem todavia abandonar-se os males, que de presente se soffrem. A minha idéa cardeal no projecto he a rescisão do contrato e pronunciando-me deste modo, obedeço as minhas convicções intimas, e colloco-me no mesmo posto, em que me collocara contra a lei que creou a companhia, e que em 1851, quando se discutio nesta casa, foi por mim combatida,

Peço licença aos meus honrados collegas para ler o meu discurso proferido naquelle anno contra esta lei. Eis como me declarei logo no principio do meu discurso *(lê.)*

« Peço permissão a nobre commissão para me oppôr ao seu projecto desde as suas primeiras até suas ultimas palavras, desde o seu preambulo até as suas ultimas consequencias. »

Creio, por tanto, senhores, que se não pode dar um voto mais decisivo, do que este creio mesmo que as expressões, de que acima me servi no anno de 1851 contra a lei, que creou o monopolio da companhia na venda das carnes verdes, revelam em toda a expansão a minha repugnancia a tal medida. Agora lerei o que então disse em relação ao fundo da questão e passo a ler *(lê.)*

« Senhores, não he de agora, que reinam na população vagos rumores e desejos inquietos á respeito da carestia das carnes verdes, e por diversas vezes deste mesmo objecto se tem tratado nesta casa. O taxar o preço da carne tem sido, e ainda he a opinião, que, sem mais profundos exames, parece correr de bocca em bocca como um remedio heroico contra o mal, que soffre o povo com a carestia das carnes. Eu não sei se a razão he quem tem dado vida a este pensamento, e se os espiritos firmes e pensadores he que o tem creado; o que sei, sim, e assevero he, que elle, apezar de toda a sua bizarria, encontra em mim mui vivas repugnancias: porquanto, ou o governo hade taxar simplesmente o preço das carnes, ou hade taxa-lo, concedendo o privilegio de vender á alguma companhia de particulares. No primeiro caso não hesito affirmar, que a violencia feita a natureza e a industria será tão monstruosa, e exhorbitante que afugentará esses mesmos capitaes, que hoje se empregam nesta industria, e a penuria, a carestia e a fome serão então ainda mais horriveis, e insupportaveis. No segundo caso, sendo certo que do monopolio he que nasce o mal, eu não sei o que he crear-se um monopolio, para destruir outro. Eu, senhores, pensando como alguns economistas modernos, admitto que, contra a these da plena liberdade de industria o governo em certos casos possa, e deva intervir com meios indirectos na direcção dos capitaes e industria; mas sua actividade só se deve desenvolver, quando muito, para crear, alentar e proteger, e não para matar as industrias. Remover as causas naturaes que obstam os progressos de uma industria qualquer, e outros meios desta ordem, taes são os meios com que uma industria pode ser favorecida em beneficio do consumo do povo e da riqueza publica. Mas autorisar um monopolio, isto he, no meu pensar, funesto empirismo, que não combate as causas do mal, e ao qual alguns interesses são sacrificados. »

Oh! senhores, parece-me que nesta proposição eu abalancei-me a muito! e, em todo o caso não ha uma expressão, como esta que tão energicamente mostre toda a força de uma convicção.

Um Sr. Deputado: — Pintou bem os males, que estão hoje apparecendo.

Outro Sr. Deputado: — Foi propheta.

O Sr. Baptista: — O estado actual, e talvez peior ainda (de que Deos nos livre) foi o que eu esperei, e naquella occasião não disse ainda tudo, e que agora direi em poucas palavras.

Sim, o povo não quer, e não quer [porque não pode, apreciar as causas, os motivos e os factos: elle portanto, nunca se propora a pezar as irregularidas das estações, as epidemias do gado, e as difficuldades dos fornecedores; e em todas as occasiões, e em todas as crizes só terá um só pensamento, a saber: venha carne, e carne barata *(apoiados)*, e por isso eu disse ainda em 1851 (lê).

« No caso de que tratamos me parece, que esta companhia a quem for concedido o privilegio, uma vez que não sejam removidas as causas do mal, ella de um lado ha de sentir o peso de crueis eventualidades para em muitos casos não abastecer o mercado e defender-se com sua irresponsabilidade por taes successos, e de outro lado ella imporá condições terriveis aos criadores, e confesso que não posso qualificar de justa e acertada aquella medida, que para beneficair uma classe, hostilisa a outra e que os beneficios com que enriquecem a uns, são arrancados e extorquidos a outros. »

Peço aos honrados membros, que considerem estas minhas palavras proferidas com a franqueza, com que costumo fallar na tribuna, o que não he virtude em mim, mas uma lei da minha indole, e quasi que uma necessidade irresistivel.

Continuarei ainda a ler outro trecho do meu discurso. (lê).

« Estas e outras causas e todas naturaes, he que produzem directamente a carestia das carnes, e expoem a industria de vender carnes verdes á contingencias e perigos taes, que afugentam os grandes capitaes; e da hi he que resulta este chamado monopolio de atrevessadores, que não he senão uma consequencia das cousas; por quanto, os grandes capitalistas são mais cautelosos, o seu juizo especulativo he mais esclarecido, e por conseguinte mais seguro; entretanto que os que por emprestimo apanham pequenas sommas para tentarem fortuna, são afoutos, atiram-se a maiores riscos. E tanto assim, que apezar dos roubados lucros desses atravessadores, não vemos riquezas formadas neste ramo de negocio, e muitos são os que se hão arruinado completamente. »

Dizia eu isto; porque então um grande argumento: trazido a esta casa como causa unica da carestia das carnes, eram os atravessamentos e todas essas operações intermediarias, que se davam, desde que o gado sahia dos sertões até chegar aos nossos mercados; argumento do qual sempre duvidei, porque o que notava, e notavam a todos era que dentro essa classe de marchantes, nunca nenhum fez grande fortuna; e ao contrario apezar de muitos serem regulados em sua vida, e até economicos todos se conservavam pobres, e, quando alguma vez começavam a prosperar, logo depois decahiam, o que me fazia crer que este negocio estava sujeito a grandes contingencias e riscos, e mais firme era este meu pensar, quando via, que, não obstante os enormes lucros, que se exageravam, nunca appareceu a concurrencia dos maiores capitaes, nunca desenvolveu-se a cobiça de novos e fortes competidores, e como que os grandes capitaes receavam e temiam entrar nestas operações.

Agora direi, em fim, que tambem devemos attender aos males presentes, para remedia-los, e a este respeito, como as circumstancias podem mudar, e como mesmo será conveniente que senão rescinda o contrato repentinamente, de modo que outras pessoas não se achem preparadas, e habilitadas para tomarem o lugar a companhia, e por conseguinte venha a faltar a carne, parece que o melhor meio he deixar-se estas medidas ao governo da provincia autorisado a fazer as modificações no contrato, que a seu arbitrio esclarecido, as circumstancias exigirem; e he esta a segunda parte do meu projecto, que agora offereço (lê):

« Vide *Diario* de 21 de abril de 1853. »

O Sr. Presidente: — Eu não posso submetter á discussão todo o projecto. Na 2.ª discussão, que he aquella de que nos occupamos agora, o regimento manda que seja por artigo. Embora pois o projecto offerecido pelo Sr. deputado tenha sido lido, eu não sujeito ao apoiamento senão o art. 1º como emenda aquelle que está em discussão.

He lido o art. 1º do projecto offerecido como emenda, e apoiado, entra em discussão.

Em seguida he lido o projecto do Sr. Martins Pereira, (vide *Diario* de 21 do corrente); e apoiado o art. 1º entra conjuntamente em discussão.

Vai a mesa, e he apoiado para entrar em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da presente discussão, a fim de serem impressos os novos projectos. — S. R. — *A. de Oliveira.*

Encerrada a discussão, he o adiamento approvado.

Continua de novo a 2.ª discussão do orçamento provincial.

O Sr. Presidente: — Esta em discussão o art. 38 e seus paragraphos.

« Art. 38. Fica o presidente da provincia autorisado, para effectuar a despeza do exercicio de 53 a 54, a arrecadar a renda designada nos paragraphos seguintes:

§ 1. Tres por cento do assucar exportado.

§ 2. Cinco por cento dos mais generos de producção da provincia, que tambem se exportarem, excepto os que forem fabricados com materia prima estrangeira.

§ 3. Decima dos predios urbanos.

§ 4. Dous mil e quinhentos réis por cabeça de gado vaccum consumido nos municipios do Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Nazareth, Páo d'Alho, Victoria, Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Agua-Preta; nos outros municipios só pagarão este imposto aquelles, que talharem carne para negocio.

§ 5. Dizimo do gado cavallar.

§ 6. Sello de heranças e legados, ficando em vigor o regulamento geral de 28 de abril de 1852, e o governo autorisado o altera-lo para que seja este imposto pago em dinheiro.

§ 7. Meia siza de escravos.

§ 8. Cem mil réis por escravo despachado para fora da provincia, ainda que importados das outras: excepto os que forem em companhia dos seus donos e a seu serviço.

§ 9. Emolumentos da policia.

§ 10. Dez por cento dos novos e velhos direitos dos empregados provinciaes.

§ 11 Tres por cento contados sobre os alugueis das casas em que se acharem os seguintes estabelecimentos, a saber: botica, loja em que se vender a retalho, de cambio e de mobilia, armazem de carne secca, de madeira, de tijollo, de cal, de capim, de assucar, de sal, de fazendas, de farinha, de molhados, de massame, de couros, de drogas e de recolher, taberna, botequim, serraria, olaria, typographia, cocheiras, e cavallariças de aluguel, prensas de algodão e fabricas.

§ 12. 40$000 rs. sobre casas de modas.

§ 13. Cem réis por libra de tabaco fabricado, mil réis por milheiros de charutos e cigarros, trinta réis por canada de bebidas espirituosas, e oito centos réis por arroba de sabão; ficando exemptos destes impostos as fabricas desta provincia, e os productos das outras que forem reexportados.

§ 14. Vinte por cento de aguardente consumida na provincia, ficando exemptos os depositos e fabricas que produzirem este genero, ou que o empregarem como materia prima:

§ 15. Cinco mil réis por matricula das aulas de instrucção superior.

§ 16. Quatro centos mil réis de cada casa que vender bilhetes das loterias das outras provincias, e seis centos mil réis de cada uma que vender cautelas destes mesmos bilhetes.

§ 17. Pedagio das pontes e estradas, continuando em vigor a disposição do § 17 do art. 34 da lei n. 264, e podendo ser removidas as barreiras para os lugares mais convenientes.

§ 18. Rendimento do evento.

§ 19. Apprehensões pela policia.

§ 20. Multas por infracções.

§ 21. Restituições e reposições.

§ 22. 20$000 rs. de cada casa de jogo de bilhar.

§ 23. Producto da venda dos generos, utensilios, proprias provinciaes.

§ 24. Metade da divida activa anterior ao primeiro de julho de 1836.

§ 25. Divida activa.

§ 26. Rendimento da capatazia do algodão.

§ 27. Producto das loterias do theatro de Santa Isabel.

§ 28. Saldo do exercicio corrente.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, pedi a palavra para fazer breves reflexões a respeito do § 8 deste artigo. Estou persuadido de que he uma necessidade não conservar as imposições quando ellas não preenchem os fins para que foram creadas; estou tambem persuadido de que, longe de ser um bem para o paiz uma imposicão quando ella não attinge o fim que teve em vista o legislador, pelo contrario he um mal que se deve procurar evitar pela sua prompta abolição.

Acabo de vêr do balanço que se distribuio que, quando o imposto sobre escravos despachados para fóra da provincia era de 5$, rendeu essa verba 5:000$ e tantos, e que tendo sido elevado o anno passado esse mesmo imposto a 100$, estou informado que até hoje se tem arrecadado apenas 15:000$ ou pouco mais do que isto, havendo-se apenas despachado 150 escravos, embora tenham sahido, como consta do registro do porto, mais de 300, á excepção dos que vão em companhia de seus senhores. A ser exacta a informação que me deram, já vê V. Exc. que a arrecadação desse imposto não tem sido feita com toda a fidelidade; seguindo-se d'aqui que o simples augmento de 10:000$ ou 9:000$ e tanto, não autorisa a permanencia de uma semelhante imposição.

Um dos fins que esse augmento do imposto teve em vista conseguir, foi o fazer com que não fossem exportados para fóra da provincia os escravos que são actualmente applicados, de preferencia, na agricultura, porém longe mesmo dessa imposição favorecer este desejo do legislador, veio contraria-lo, porque difficultou a vinda dos escravos que eram mandados do norte para se venderem aqui na provincia, e que aqui eram comprados tambem para negocio, uma vez que, com justa razão, os proprietarios desses escravos deixam de remette-los, porque sabem que o seu preço será muito menor, visto que o comprador tem de pagar o imposto de 100$. Por consequencia esse commercio que existia entre as provincias do norte e Pernambuco, he que de certo era vantajoso á nossa agricultura, porque a abastecia com certo numero de braços escravos, hoje se acha muito diminuido e definhado em razão do imposto, que sendo gravissimo para os proprietarios de escravos, não aproveita á renda publica e offende os interesses da agricultura da provincia.

Portanto, se o fim benefico dessa lei não póde ser attingido, acho conveniente que ella seja revogada; e eu desejaria que se alguem podesse faze-lo, me desse as explicações necessarias a respeito da arrecadação dessa imposição. Creio que essa arrecadação he feita pelo consulado, e tendo-se agora depois da execussão dessa lei arrecadado apenas 15:000$100 apparece uma diferença espantosa, fazendo-se o calculo dos escravos que eram despachados quando apenas pagavam 5$.

Desejaria, em primeiro lugar, saber de donde resulta essa differença e depois qual a razão porque, tendo-se despachado e sahido pela barra fóra, conforme consta do registro, 300 escravos que não foram em companhia de seus senhores, esses mesmos não pagaram a contribuição legal. He necessario que haja um defeito, que haja uma culpa e eu não sei a quem deva ser attribuida; não sei, porque me parece que a thesouraria não tem parte nisto, talvez seja o consulado, mas tambem estou persuadido, essa estação só he obrigada a arrecadar a imposição daquelles escravos, que tendo sahido para fóra da provincia alli foram pagar.

Sr. presidente, eu desejo ouvir algumas explicações, para no caso de se poder dar remedio a este defeito, que causa um tal prejuizo á renda publica, faze-lo, de fórma que as vistas do legislador não fiquem prejudicadas.

Entretanto, permitta-me V. Exc. que eu mande á mesa uma emenda, reduzindo a 10$ essa pesada imposição.

Vai á mesa, e he apoiada a seguinte emenda:

« Ao art. 38 § 8.

« Em lugar de 100$ — diga-se — 10$. — O mais como no artigo. — *Aguiar.* »

O Sr. Firmino de Mello: — Sr. presidente, não obstante haver sido prevenido pelo nobre deputado, que acabou de fallar sobre o § 8 do art. 38 do orçamento provincial, offerecendo sobre o mesmo uma emenda, todavia pedi a palavra para unir a esta um requerimento que sujeito a consideração d'assembléa, concebido nos termos seguites:

« Requeiro o adiamento do § 8 art. 38 por tres dias, para que neste espaço de tempo se peça ao presidente da provincia copia dos officios, que lhe dirigiram o chefe de policia interino da provincia, e o inspector da thesouraria provincial, em virtude dos quaes o mesmo presidente determinou que o imposto de 100$000 rs. por escravo despachado para fóra da provincia, se arrecadasse de qualquer escravo que sahisse deste porto, embora vindo de outras provincias; assim como copia da ordem indicada. — S. R.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 20 de abril de 1853. — *Firmino de Mello.* »

Senhores, determinei-me a sujeitar este requerimento a deliberação da casa, áfim de ver se obtendo pelos meios competentes taes esclarecimentos, me removo da opinião em que estou, de que nem o presidente da provincia podia mandar fazer essa arrecadação por tal maneira, sob o pretexto de que a lei, que determinava essa arrecadação dos escravos exportados desta provincia, era illudida com passaportes falsos dos vendedores de escravos, segundo affirma-nos em seu relatorio, porque a lei não o autorisava para isto, e serem outros os meios ao alcance da policia, nem esta assembléa esta em seu direito, quando no referido § determina agora (sem duvida em vista de tal observação), que essa arrecadação se continue a fazer por semelhante fórma, porque infringe direitos, que pertencem a outras provincias, dando lugar que ellas representem á assembléa, e governo geraes, contra uma tal usurpação na fórma do § 9 art. 11 do acto addicional, e mais porque offende a letra do art. 12 do mesmo acto addicional. E de mais o requerimento tende a esclarecer a assembléa com essas peças officiaes, e auxilia-la no seu juizo, e deliberações, que por ventura venha tomar neste negocio, e por isto o julgo digno de sua approvação.

He apoiado para entrar em discussão o requerimento de adiamento do Sr. Fimino de Mello.

O Sr. José Pedro: — Respondendo ao orador que o havia precedido (o Sr. Aguiar) disse que com a importancia da arrecadação do anno financeiro proximo findo, e do corrente, trazida para a discussão, provava-se que o imposto em questão tinha produzido o effeito que tiveram em vista os legisladores; por quanto sendo aquella arrecadação de 5:055$000 rs., como então pagassem os escravos 5$000 rs., a exportação tinha sido 1,011 escravos; entretanto que no exercicio corrente que estava a findar-se, apenas se havia exportado 151, visto lhe affirmar o orador a quem se referia ter-se arrecadado 15:100$ Que se pelo registro do porto constava ter-se exportado maior numero de escravos do que provava esta arrecadação, era porque ate certo tempo se havia permittido livre do imposto a exportação dos escravos vindos das provincias do norte; mas que o governo sendo informado de que, com passaportes falsos, exportavam-se escravos desta provincia como se fossem daquellas, havia sujeitado á imposição todos os escravos que daqui sahissem, fossem ou não de outras provincias, tendo mencionado no seu relatorio esta providencia, que resulta da intelligencia da lei, bem como havia adoptado outras, que constava do relatorio delle orador, para fazer effectiva a imposição. Que aquella providencia nenhum mal havia trazido a provincia, porque não pagando o imposto os escravos que se importaram das outras, continuaria esta imposição, e apenas teria de diminuir a dos escravos que se destinassem as provincias do sul. Finalmente affirmou que o consulado provincial, que he a estação que cobra os impostos ou direitos de exportação, havia feito quanto de sua parte estava para evitar o contrabando, e para que á lei por nenhuma maneira fosse illudida; concluio dizendo que votaria pela continuação do imposto, elevado como estava a 100$000 rs. por escravo.

O Sr. Caneiro da Cunha: — (Não restituio o seu disruso.)

O Sr. Baptista: — Não acho razão no illustre membro, que me precedeu. Quando uma lei deixa caminho franco á abusos, he preciso emenda-la, de modo que possa ser fielmente executada em toda e sua letra e espirito. Sabemos que a provincia de Pernambuco he a que conserva maiores relações commerciaes com as provincias do norte, senão com todas, ao menos com a maior parte dellas, como Parahiba, Rio Grande, Ceará, ect. Dahi provém, que para aqui he que aquellas provincias remettem escravos para serem vendidos. Isto posto, acontecia que aquelles que aqui fazem negocio de escravos, compravam os vindos do Ceará, e os remettiam depois por especulação para o Rio de Janeiro, e se furtavam a imposição da lei, pretextando que não eram escravos exportados de Pernambuco, mas vindos do Ceará. Eis ahi, pois, como por um modo revoltante se illudia a lei, e se defraudavam as rendas provinciaes. Para cortar estes abusos o artigo do projecto do orçamento esta perfeito, he optimo, e devemos votar por elle. O honrado membro, primeiro secretario, revelou o desejo de ver travada alguma discussão sobre o artigo da lei do orçamento, que trata do imposto de 20 por cento sobre o consumo das aguas ardentes, exceptuados as fabricas e depositos; pois que para elle, he claro, que a fabrica de vinagre está tambem isenta do referido imposto.

Aquillo que o nobre deputado chama interpretação clara, eu digo que he verdadeira revogação de lei, e digo isso para que logo comprehenda a grande divergencia em que estamos.

De feito, a lei do orçamento do anno passado, impondo 20 por cento sobre o consumo d'aguardente, exceptuou as fabricas e depositos simplesmente o sem accrescentar uma só palavra mais. Ora, á vista da relação das palavras subsequentes com as antecedentes, he claro que fabricas e depositos ahi são as fabricas e depositos da mesma aguardente, que he o objecto sobre que a lei falla, e sobre cujo consumo impõe. Mas a fabrica, que consome a aguardente para, mediante certas operações e processo industrial, convertê-la em vinagre, não he fabrica de aguardente, e sim de vinagre; logo esta fabrica não esta comprehendida na excepção da lei, mas em sua disposição geral relativamente aos consumidores de aguardente, e por conseguinte sujeita á imposição dos 20 por cento.

Isso, pois, he que he claro, e não precisa de interpretação, e o contrario importa á revogação da referida lei do orçamento.

Uma vez fallando nesta materia, e dizendo que essa mesma era a intelligencia que a thesouraria provincial havia dado á lei, fui contrariado pelo illustre membro, inspector da thesouraria. Ora, eu gosto muito de provar o que digo, e por isso trago aqui a decisão dada a este respeito pela thesouraria em sessão; ei-la *(lê)*: « Por fabrica não deve ser entendida senão, o estabelecimento que fabrica do mel a aguardente, pois outro qualquer que sirva para restilar ou dar côr e gosto diverso, etc., não póde ser considerado senão como casa de consumo de aguardente. » Eis-ahi (mostrando o documento ao Sr. José Pedro) póde o illustre membro ver e ler para convencer-se de que he esse o parecer de sua repartição, deliberando em sessão. Portanto, repito, o que se quer he revogar a lei a pretexto de interpreta-la, procedimento este tanto mais injusto e inconveniente, quanto o primeiro secretario pede até que o fabricante de vinagre fique isento de pagar a imposição do anno financeiro, que está á findar; pelo que teremos mais de ver e admirar uma lei com effeito retroactivo. Mas eu espero que a casa, reflectindo devidamente sobre excessiva pretenção, não approve tal medida.

Senhores, a pretendida revogação de lei com a vãa denominação de interpretação he prejudicial e mui prejudicial, tanto á thesouraria como aos actuaes arrematantes deste ramo de receita provincial.

He prejudicial á thesouraria; porque ella restringe a esphera da imposição, e por conseguinte diminue a sua importancia: aos contratadores, porque estes, quando arremataram o imposto, não tinham essas restricções, e por conseguinte vem a ficarem prejudicados, pagando de mais do que devem pagar, para receberem menos do que devem receber; e ahi temos offensa de direitos, falta de fé nos contratos, e prejuizo para os cofres com a diminuição do producto de uma imposição.

Eu creio, senhores, que com as excepções que se quer estabelecer, este ramo de receita vai ficar reduzido a nada. Os taberneiros todos os dias fazem annuncios, de que não vendem aguardente, e não devem ser collectados: todas essas casas, que com simples infusão de fructas fazem differentes qualidades de aguardente, tambem não pagam este imposto; a fabrica de vinagre que consome immensa quantidade de aguardente, tambem se quer que não pague: assim melhor será extinguir esta imposição.

Entretanto, aquelles que assim procedem não reparem depois, e nem se mostrem esquecidos ou indiferentes e injustos, quando os contratadores apparecerem requerendo indemnisação de prejuizos. Querem levar a effeito o seu proposito, levem-n'o; mas ao menos levem em consideração os direitos que vão ferir, para depois não serem injustos.

Já he bastante tarde, estamos todos fatigados, creio mesmo que não puderemos votar hoje sobre esta materia com outras muitas que estão em discussão; e, por isso, limito-me por agora ao que disse Em outra occasião talvez ainda diga algumas cousas.

O Sr. José Pedro responde ao precedente orador.

O Sr. Baptista: — Segundo o que acabou de dizer o nobre membro, temos duas especies a considerar: a primeira he relativa á fabrica de vinagre; a segunda relativa á essas casas, ou estabelecimentos, cujos donos servem-se de alguns ingredientes, para por meio de infusão darem diverso gosto a aguardente.

Quanto a primeira disse o honrado membro, que a fabrica de vinagre não podia ser collectada, pois que a contribuição he indirecta e paga pelo vendedor, e ella nem vende aguardente, e nem produz senão vinagre, e citou o art. 2 do regulamento da côrte para a cobrança deste imposto, o qual determina o seguinte *(lê)*:

« Todos os engenhos, alambiques, casas, tabernas, botequins, lojas, armazens, depositos, trapiches, e quaesquer que sejam suas denominações, em que se vender aguardente de producção do paiz, simples ou composta, serão inscriptos na recebedoria do municipio, e seus donos obrigados a manifestar annualmente a quantidade de seu consumo, etc. »

Ora, este regulamento, nesta parte, não tem sido executado entre nós: a sua execução não tem sido, e nem tem podido ser integral, e apenas tem sido parcial; pois no Rio de Janeiro não se dão as excepções que se teem estabelecido entre nós, o que muito difficultam a cobrança: e he de certo para censurar-se o não se haver feito um regulamento para esse fim, porquanto por meio de um regulamento evitar-se-hiam essas contendas que constantemente apparecem entre os arrematantes e os vendedores.

Mas, emfim, eu me guio pelo sentimento da verdade, e, por certo, parece-me que o honrado membro lembrou bem que esta imposição deve ser paga pelos vendedores de aguardente, caso em que não está o fabricante de vinagre.

Julgo, porém, que continuam a existir duvidas a respeito desses outros que compoem a aguardente, sem todavia mudarem a sua natureza nem a sua fórma; e ainda lembro á commissão que, á existirem tantas excepções, melhor será extinguir o imposto; ao menos he um alivio, de que vai participar esta industria em toda a sua generalidade.

O Sr. Firmino de Mello: — As explicações que déram os nobres deputados, não me fizeram demover da opinião que tenho de que os escravos importados das outras provincias não podem soffrer a imposição, porque soffrendo-a se infringe o acto addicional, que não nos dá o direito a impor sobre a importação. Demais, esta imposição destroe o fim que a assembléa teve em vista, que foi a conservação do maior numero de escravos na provincia, além de ir com isto de encontro ao principio economico, de que os generos importados são a fonte dos beneficios que se tiram do commercio externo, visto que por esta fórma difficulta a sua importação.

Disse o nobre deputado que, sem esta intelligencia da lei, a imposição era illudida; mas eu entendo que isso se poderá evitar pelos meios legaes, e não offendendo os direitos de outras provincias, como succede nesta. Por todas estas considerações insisto nesta opinião, e desejo que se adopte o requerimento para que venham essas informações.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

Ao § 14 do art. 38:

« Sendo a ultima disposição relativa aos annos anteriores. S. R. — *Carneiro da Cunha.* »

Emenda additiva ao § 14 do art. 38:

« Ficando o presidente da provincia autorisado a dar um regulamento para a arrecadação deste imposto. S. R. — *Oliveira.*

Tendo dado a hora

O Sr. *Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão. (Eram quasi 3 ¼ horas da tarde.)

RECIFE 23 DE ABRIL DE 1853.
AS 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

Se não fossem as novidades, que de fóra nos vieram, pouco ou nada teriamos hoje á offerecer aos leitores, pois que, volvendo os olhos para trás nenhum acontecimento encontramos na hebdomada decorrida, que os podesse interessar (fóra do dominio da politica).

Passemos, pois, a revistar o que temos.

Entrou dos portos do sul, no dia 21, o vapor nacional *S. Salvador*, conduzindo a seu bordo o Excellentissimo Senhor conselheiro Doutor José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente despachado para esta provincia, e que hoje mesmo acaba de tomar as redeas da administração, prestando o competente juramento perante a assembléa provincial, para onde se dirigio acompanhado de um piquete de cavallaria, sendo alli recebido por uma commissão da casa com as formalidades do estylo. A' posse de S. Exc. concorreram muitas pessoas de distincção, inclusive o Exm. prelado diocesano, embora não estivesse o dia nada favoravel, em consequencia da copiosissima chuva que cahio.

Para a curiosidade popular, já foi isto um soffrivel alimento; porém, mais ainda trouxe o referido vapor.

O Exm. Sr. general Seára, que daqui partio, ha pouco, para tomar assento na representação nacional, foi desonerado do cargo de commandante das armas desta provincia, tendo por successor o Sr. brigadeiro Feliciano Antonio Falcão, que se espera no proximo vapor.

Varias permutas de presidencias tiveram lugar, e com ellas novas nomeações, sendo entre estas a do Sr. Dr. Joaquim Villela de Castro Tavares, lente substituto da academia de Olinda, para a provincia do Ceará. O Exm. Sr. Dr. Villela seguio hoje no *S.-Salvador*, á tomar conta da importante tarefa que lhe foi confiada, e he de esperar que, sôb a sua administração, melhorem os Cearenses.

Em virtude da autorisação concedida ao governo pela assembléa geral, em fuzão de camaras, no anno de 1851, acaba de ser publicado um decreto, dando novos estatutos aos cursos juridicos do imperio.

Outro decreto não menos importante foi publicado, para o fim de ficarem reduzidos a 5 por cento os direitos de exportação, do mez de julho proximo futuro em diante. Era uma medida reclamada pelos interesses agricolas do paiz.

As noticias de Buenos-Ayres davam como concluido um ajuste igualmente honroso e amigavel entre os plenipotenciarios do general Urquiza e os do governo daquella cidade; mas os receios que havia de que elle se frustrasse, foram afinal confirmados pela recusa expressa do governador provisorio da confederação á ractificação do mesmo ajuste. Este procedimento inqualificavel de Urquiza tem, por conseguinte, de atear de novo a conflagração entre aquelles povos, e neste *loucavel* intuito já se achava elle reunido á Lagos; mas o governo de Buenos-Ayres, longe de curvar-se, redobrava a sua energia, e dispunha novos meios de defeza.

Foi esta a noticia mais importante, que adiantou o *Severn*, entrado logo depois do *S.-Salvador*.

O Sr. Dr. José Nicoláo Rigueira Costa pedio e obteve demissão do lugar de chefe de policia interino, e foi nomeado para o substituir o Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz municipal da primeira vara desta cidade, em exercicio da primeira de direito.

A carta do nosso correspondente em Nazareth, que publicamos em nosso numero 91, dá-nos aquella comarca em reboliço, sendo este motivado por suspeitas de um plano de insurreição, aliás destituidas de fundamento, segundo colligimos de suas expressões.

Em lugar competente acharão os leitores o relatorio, com o qual fez o Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro a entrega da presidencia a seu successor.

Entraram durante a semana 18 embarcações e sahiram 25.

Rendeu a alfandega 84:533$092 rs.

Falleceram 55 pessoas, sendo: 15 homens, 11 mulheres e 18 parvulos livres; 8 homens, 1 mulher e 2 parvulos, escravos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa ante-hontem approvou em primeira discussão os projectos ns. 21, 22 e 25; o primeiro relativo ao pagamento da divida passiva; o segundo approvando o compromisso da irmandade de Nossa Senhora de Serra-Talhada; e o terceiro concedendo uma subvenção de 30 contos annuaes á companhia de vapores, que se organisar em virtude do decreto de 4 de fevereiro, afim de communicar com as provincias do sul e norte desta.

Approvou tambem em segunda discussão a primeira parte do artigo primeiro do projecto n. 24 ácerca do contrato das carnes verdes, com um artigo additivo do Sr. Florencio, autorisando o governo a rescindir o actual contrato, devendo porém a rescisão verificar-se tres mezes depois da data da lei.

Regeitou finalmente o art. 2 do referido projecto n. 24, e todos os demais artigos additivos, e emendas, que lhe foram offerecidas.

A ordem do dia de hoje comprehende, além da que está dada, a segunda discussão do projecto n. 25, que antehontem passou em primeiro.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. redactores. — Eu disse em minha correspondencia publicada no *Echo* n. 28 de 8 de abril corrente, que não daria uma só palavra ao escriptor do *Correio Semanal* sobre o objecto que excitou-me a dar ao publico as informações viridicas que julguei conveniente dar a respeito do procedimento da actual mesa da veneravel ordem terceira do patriarcha S.-Francisco, se elle insistisse, como prometteu, em continuar a sua injusta e acrimoniosa censura, e que só lhe responderia, se apparecesse em publico assignando seu nome visto como não podia, nem posso lutar com invisiveis.

Neste proposito estava eu quando li em o *Echo* n. 31 de 19 do corrente uma nova e mais grave aggressão feita pelo *Correio* que do lugar do seu escondrijo não deixou de ferir-me naquillo que me he mais charo, na minha reputação como homem particular e publico. Por certo, senhores redactores, eu cumpriria o que prometti em minha primeira correspondencia, se não me julgasse na dura precisão de mostrar ao publico quão falso he o que de mim diz o incognito *Corrio*, não para me justificar, porque sendo bem patentes todos os meus actos, elles não pódem deixar de ser sabidos de todos, e tenho consciencia de que ainda não pratiquei um só que offendesse a moralidade.

Muito me lisongeio de que o *Correio* se retratasse do que disse contra a mesa da veneravel ordem terceira de S. Francisco, e sempre direi que seria muito melhor que se informasse com mais escrupulo dos factos quando tivesse de os narrar, para não ter de se retratar á vista da verdade offendida por suas injustas censuras.

O *Correio* fallando de mim largamente se estendeu accusando-me de ser eu o maior ingrato se entre os homens, porque tendo-me elle elogiado eu não aceitei o seu elogio, e conclue protestando que nunca mais me elogiará.

Respondo-lhe em duas palavras. Apezar de não ser dotado dos *altos conhecimentos, da sublime e consumada sabedoria* do *Correio*, todavia, tenho a perspicacia necessaria para descobrir o ironico do seu dizer a meu respeito, e agradeço-lhe o protesto de não mais me elogiar; não necessito de apologistas, mórmente da laia do *Correio*, o meu panegerista, he a minha conducta publica e particular; he quanto me basta.

A que veio a distincção odiosa de chefe de uma decuria guabirú, de voluntario guabirú, sobre uma questão que nada tem de politica? das duas uma, ou o *Correio* quer ladear da questão, e chamar-me para o campo de parcialidades politicas, e não lhe aceito a luva; ou muito gratuitamente quiz interpretar mal o termo invisivel de que usei alludindo a uma sociedade politica que aqui houve com esse titulo, e da qual nunca o *Correio* fez parte: se faz essa allusão, devo declarar-lhe que he injusta, não tive em vistas semelhante pensamento; quando empreguei esse termo, foi na sua genuina significação. O *Correio* ferio-me, como o assassino costuma agredir ao desacautelado viajante, o qual insciente da emboscada, cahe desapersebidamente nella, e perde a bolsa, depois de perder a vida; não assignando o *Correio*, e mesmo não tendo coragem de assignar o que escreve, talvez por ter consciencia da falsidade de suas noticias, com razão usei do termo invisivel, que significa — o que se não vê —

Era muito natural que eu procurasse meios de descobrir, ou de saber qual o cidadão *honrado* que escreve o *Correio* ao travez do espesso e negro véo em que se involve, não fui muito feliz em minhas pesquisas, porque apenas me disseram ser um certo bancarroteiro fraudulento julgado assim pelos tribunaes do paiz, e contra o qual existe um mandado de captura, em virtude do que está elle metido na toca, e por conseguinte invisivel.

Se pois he esse individuo que dizem ser o autor do *Correio*, já vê o publico que o meu aggressor he um — bancarroteiro fraudulento — que he synonymo de ladrão!!! e o que se póde esperar de um ladrão? nada mais, nada menos que infamias, muitas infamias...

Se sou guabirú, estou no meu direito; outro tanto não pode allegar o ladrão, que nenhum direito tem de roubar o alheio; se acha o *Correio* das ladroeiras que não sou bom cidadão, não he um roubador que me hade julgar, o meu juiz he o publico, e este me faz justiça; se o *Correio* quer saber se sou bom ou máo esposo saia do escondrijo em que o tem acantonado a justiça, vá aos cartorios dos escrivães Santos e Carvalho, e se convencerá da verdade, se disto fôr suceptivel; se entende que sou máo pai, vá a secretaria do governo que ahi achará documentos que provam o contrario: se sou máo empregado, desafio-o para exhibir em publico as provas do máo desempenho das obrigações do meu emprego: e se não quizer ter o trabalho de andar por todas estas partes, venha a minha casa na rua de S.-Francisco n. 8 e eu lhe mostrarei não só estes documentos, como tambem outros de uma ladroeira que se quer fazer a uma viuva que mora nesta cidade.

Basta, Srs. redactores, prometto uma vez por todas não dar mais palha ao jumento que me escoceia.

Sou seu assignante

Caetano Pinto de Veras.

Como Pernambucano, em o qual, superior a todos os sentimentos, domina o de ser Pernambucano, e de o Brasil, quando não exceda, iguale a Roma nos tempos de Camillo, Octaviano, Augusto, Cesar e Marco, Catão, Bruto e Tito, felicito aos meus patricios pela chegada do Sr. José Bento da Cunha e Figueredo para administrador, desta provincia revestido dos poderes, como tal concedidos pela autoridade suprema.

No estado em que nos achamos não devemos esperar que o Exm. novo presidente de momento sane tantos males, como os que nos corroem-não, e nem he possivel; mas devemos esperar que uma autoridade, que por tantos titulos nos he chara, e chara lhe deve ser esta provincia, que sempre em todos os seus actos, e por todos reputado honesto, gema, quando nós gemermos, como hoje gememos.... Mesmo não devemos crer, que á S. Exc. escape a idéa, de que um povo se representa pela intelligencia, riqueza solar, e força physira; esta esta no caracter pernambucano, as duas se acham bem manifestadas em uma nobre familia, hoje muito entrelaçada com outras abundantes em fortuna, e muitos de seus membros estudiosos, e formados em diversas faculdades. Saudando aos meus charos patricios por tal nomeação, saudo, e desejo a S. Exc. bom governo. *Um Pernambucano.*

PUBLICAÇO'ES A PEDIDO.

A ILLM.ª SNR.ª D.
MANOELITA LUCCI

Primeira actriz do theatro de Santa Isabel, ao terminar a representaçao' do drama — Marianna.

Eis sobre a scena, radiante de gloria,
A'fronte juntando mais louros, mais flores,
A actriz sublimada, que o povo admira;
Ei-la recebendo sinceros louvores.

Em vão busca o zoilo, mordaz *carteiro*,
Manchar seu renome, de inveja sedento:
No palco ella impera, e quem pode negar
Seu genio sublime, seu raro talento?

A parte Marianna, juntou mais um louro
A c'roa de gloria da actriz sem rival;
Da actriz sublimada, que o nome percorre
Radiante de brilho, de fama immortal.

Altiva despresa, gentil MANOELITA
A escoria de zoilos, teus vis detractores,
E ufana, mostrando no palco teus dotes,
Prosegue constante, colhendo louvores.

B. I.

SUBSCRIPÇÃO A FAVOR DOS MADEIRENSES.

Achando-se grande parte dos habitantes da bella ilha da Madeira reduzidos á maior penurvia pela falta da principal producção da dita ilha — o vinho — em consequencia da molestia que ultimamente tem alli atacado e inutilisado as vinhas, privando assim as classes mais necessitadas dos meios de subsistencia, que d'aquelle producto lhes podia provir, o governo de S. M. a rainha de Portugal, como fiel interprete dos maternaes desvelos da augusta soberana, solicito em accudir por todos os meios ao seu alcance ás calamidades publicas, e o governador civil da mencionada ilha prompto em attender ás necessidades d'aquella fracção importante dos subditos portuguezes, cujo bem estar lhe foi confiado, encarregaram aquelle ao primeiro dos abaixo assignados como consul de Portugal nesta provincia, e este ao terceiro dos mesmos abaixo assignados por intervenção do Illm. Sr. Christovão José de Oliveira, negociante no Funchal de promoverem pelos briosos habitantes desta cidade a acquisição dos donativos e soccorros que a sua bem conhecida philantropia lhes suggerir em proveito de uma grande parte d'aquelle povo irmão que tanto delles necessita. Incumbidos desta tarefa, julgaram dever chamar para compartilhar de trabalho tão honroso as 3 pessoas mais abaixo inscriptas, as quaes promptamente se prestaram, offerecendo-se para de commum accordo os coadjuvarem em tão meritoria missão.

Compondo-se, pois, a commissão para tão justo e louvavel fim dos 5 membros adiante indicados, elles appellam para a proverbial beneficencia dos brasileiros, dos portuguezes, e dos de demais estrangeiros residentes nesta cidade, e confiam que de todos obterão os resultados que tanto desejam, concorrendo por um modo significativo e efficaz para modificar a malefica influencia da crise que tanto tem aggravado a situação consternadora, em que se acham os madeirenses.

A commissão tendo de promover por si a obtensão das quantias que ás pessoas bemfazejas aprouver dar, declara que além disso se recebem desde hoje assignaturas para o mesmo fim no consulado de Portugal (rua do Trapiche n. 6) e no escriptorio do thesoureiro da commissão, Manoel Alves Guerra Junior, (na mesma rua n. 14) bem como nas casas dos membros adjuntos João Tavares Cordeiro (rua da Madre de Deos n.) e Guilherme da Silva Guimarães (rua do Crespo n. 3) e opportunamente será por ella publicado no *Diario* desta cidade para devido conhecimento das pessoas philantropicas e interessadas o resultado desta subscripção, a importancia recebida, e a sua respectiva applicação. Recife 16 de abril de 1853. — Joaquim Baptista Moreira. — Miguel José Alves. — Manoel Alves Guerra Junior. — João Tavares Cordeiro. — Guilherme da Silva Guimarães.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22	269:519$225
Idem do dia 23	12:345$539
	281:864$764

Descarregam hoje 25 de abril.

Barca portugueza — *Maria José* — cebolas.
Brigue inglez — *Kelpil* — bacalhão.
Brigue inglez — *Dove* — farinha e bolachinhas.
Brigue sardo — *Rimac* — pipas com vinho.

Importaçao'.

Brigue inglez *Kelpil*, vindo de Terra Nova, consiguado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte: — 2,278 barricas bacalhão; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 22	81:286$297
Idem do dia 23	927$790
	82:214$087

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 22	3:014$893
Idem do dia 23	143$087
	3:157$980

Exportaçao'.

Valparaizo, barca ingleza *Sir Robert Peel*, de 399 toneladas, conduzio o seguinte: — 5,800 saccos com 86,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 23 . . . 319$510

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 23 . . . 700$510

PRAÇA DO RECIFE 23 DE ABRIL DE 1853, AS TRES HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	As transacções de que foi portador o paquete inglez montaram a mais de 90 mil libras esterlinas, ao cambio de 28 3/4 a 28 1/2 d. por 1$ rs., porém nos ultimos dias sómente sacou-se a 28 1/2 a 90 d. vista; sobre Paris de 334 a 335 rs. por fr. a 60 dias vista a dinheiro.
Assucar	Os preços continuaram de 1$750 a 2$350 por arroba do branco, e de 1$400 a 1$600 do mascavado, e as entradas continuaram abundantes.
Algodão	Teve alguma procura e obteve mais 100 rs. por arroba, vendendo-se o de primeira sorte escolhido a 5$300, do regular a 5$200 e o de segunda sorte de 4$800 a 4$900; entraram 676 saccas.
Couros	Não ha nenhum para vender.

Azeite doce - - - Vendeu-se de 2$300 por galão do do Mediterraneo.
Bacalhao - - - - Vendeu-se um carregamento entrado hontem de 12$800 a 13$000 por barrica, e retalhou-se de 12$ a 14$500; ficaram em ser 4,800 barricas.
Carne secca - - - Idem de 3$800 a 4$200 por arroba da do Rio Grande, e de 3$600 a 3$800 da de Buenos-Ayres: ficaram em ser 3,000 arrobas da primeira, e a 2$000 da segunda.
Farinha de trigo- Idem de 16$500 a 17$ por barrica da de Baltimore; do 17$ a 18$ da de Philadelphia e a 19$500 da de Trieste: o deposito hoje regula por 7,600 barricas.
Passas - - - - - - Idem a 4$500 por caixa.
Papel - - - - - - Idem a 2$350 a resma do de machina, e a 1$350 do de embrulho marca grande.
Vinhos - - - - - Fez-se venda do de Terragona de 138$ a 140$ por pipa do tinto, e do branco de 132$ a 135$.
Desconto - - - - Rebateram-se letras de 4 a 7 mezes de prazo de 9 a 11 por cento ao anno.
Fretes- - - - - - Não se fizeram fretamentos nesta semana, porém os preços parecem mais froxos.

Ficaram no porto 52 embarcações: sendo 2 americanas, 24 brasileiras, 1 franceza, 3 hespanholas, 1 hollandeza, 14 inglezas, 6 portuguezas, e 1sarda.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 23.

Bahia — 10 dias, barca franceza *Camons*, de 251 toneladas, capitão Delauney, equipagem 13, em lastro; a N. O. Bieber & C. Ficou de quarentena por 6 dias.

Navios sahidos no mesmo dia.

Para e portos intermedios — vapor brasileiro *S. Salvador*, commandante o primeiro-tenente Coutinho. Leva a seu bordo desta provincia, Julião Tegtmeier, Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, Pedro Antonio Bernardino, alferes Henriques Eduardo da C. Gama, João William Stuart, o Exm. presidente do Ceará Joaquim Villela de Castro Tavares e sua familia, o ajudante do mesmo o tenente Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos, Dr. Casemiro José de Moraes Sarmento, sua senhora e uma escrava, Alix Fourenier, Antonio Camillo de Hollanda.

Gibraltar — patacho inglez *Alice*, capitão F. H. Garis, carga assucar.

Marselha — barca franceza *Charle Magne*, capitão Pavy, carga assucar.

Lisboa — galera portugueza *Margarida*, capitão Manoel Silverio dos Reis, carga assucar e mais generos. Passageiros, Francisco Daubremon, Francisco Carneiro da Silva Filho, Joaquim Ramos Salgado, João Antonio Carpinteiro da Silva, Joaquim Antonio da Silveira e filho, José Pereira de Azevedo Chaves, Manoel Ferreira Ramos e sua senhora, Antonio Ignacio de Medeiros Rego e sua familia.

Navios entrados no dia 24.

Assu — 16 dias, patacho brasileiro *Amargoso*, de 40 toneladas, mestre Francisco Gonçalves de Seixas, equipagem 5, carga sal e couros; a José Dias da Silva. Passageiros, Carlos Antonio de Araujo, Pedro Vergulino de Souza, João Severiano de Moraes, João Alves Fernando e 1 escravo.

Parahiba — 4 dias, hiate brasileiro *Flor do Brasil*, de 28 toneladas, mestre Joaquim Antonio de Figueiredo, equipagem 4, carga toros de mangue; a Antonio José de Castro.

Santos — 28 dias, barca norueguense *Franklim*, de 220 toneladas, capitão Niss, equipagem 8, em lastro: a N. O. Bieber & C. Ficou de quarentena por 6 dias por ter morrido um tripolante na viagem.

Rio de Janeiro — 18 dias, brigue portuguez *Phenix*, de 240 toneladas, capitão José Franco Calhado Junior, equipagem 14, em lastro; a Deane Youle & C. Ficou de quarentena por 6 dias.

Liverpool — 38 dias, barca ingleza *Town Of Liverpool*, de 337 toneladas, capitão Flood, equipagem 16, carga fazendas e mais generos; a Deane Youle & C.

Bahia — 9 dias, hiate brasileiro *Fortuna*, de 61 toneladas, capitão José Silverio Moreira Rios, equipagem 7, carga varios generos; a Antonio de Almeida Gomes & C. Ficou de quarentena por 6 dias.

Navio sahido no mesmo dia.

Maranhão pelo Ceará — hiate brasileiro *Angelica*, mestre José Joaquim Alves da Silva, carga farinha de mandioca e mais generos. Passageiros, Manoel Theophilo Alves Ribeiro, Pedro Francisco Alencar Araripe.

EDITAES.

—O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 19 de maio proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra das tarimbas e concertos da cadeia da villa do Brejo, avaliada em 1:148$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, e sób as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de abril de 1853. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Brejo serão feitos de conformidade com a planta e orçamento apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 1:148$000.

2.ª Estes concertos serão principiados no prazo de 50 dias, e concluidos no de seis mezes contados de conformidade com o disposto no artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes, a primeira quando tiver feito metade das obras, e a segunda quando as tiver concluido.

4.ª Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 12 do corrente, manda fazer publico que no dia 23 de junho proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessôas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de abril de 1853. — O secretario, — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$000 réis.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de 60 dias, e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte, a primeira dos dous quintos do valor da obra, quando tiver concluido metade da obra, a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio, a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas, com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente quinze dias afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais, que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme. — O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 26 do corrente depois do meio dia, á porta da mesma repartição, se ha de arrematar em hasta publica um bote em máo estado, no valor de 16$000 rs., e um cesto com 14 garrafas de cerveja, no valor de 2$400 rs. a duzia, total 2$800 rs., tudo apprehendido pelo patrão do escalar desta repartição Francisco Gomes de Figueiredo a um catraeiro, no acto de desembarque, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. Alfandega de Pernambuco 23 de abril de 1853. — Bento José Fernandes Barros, inspector interino.

DECLARAÇOENS.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo com cangalha, e uma porção de carne do Ceará, e outros objectos miudos que foi apprehendido no dia 15 do corrente sem conductor: quem se julgar com direito ao mesmo apresente-se nesta subdelegacia, que justificando legalmente lhe será entregue.

— O procurador da camara municipal desta cidade em virtude de ordem da mesma camara, acha-se autorisado a vender os tijollos, cal e semento que se acham proximo ao matadouro das Cinco Pontas: as pessoas que quizerem comprar os materiaes acima mencionados, dirijam-se ao paço da mesma camara todos os dias uteis até as tres horas da tarde.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

TERÇA-FEIRA 25 DE ABRIL DE 1853.

31.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois que os professores da orchestra tiverem executado uma brilhante ouvertura, terá lugar a representação da nova comedia em dous actos:

MIGUEL PERRIN.

Personagens.	*Actores.*
Miguel Perrin (antigo cura.)	J. A. da Costa.
Fouche — ministro	Senna.
Desaunais — chefe de divisão	Mendes.
Julio de Crussac	Jorge.
Bernardo	Amoedo.
Thereza — sobrinha do cura	D. L. Orsat.
Official de secretaria de policia	J. J. Pereira.
Commissario de policia	Rozendo.
Primeiro conspirador	Santa Rosa.
Segundo conspirador	S. Arruda.
Porteiro	N. N.

Terminará o espectaculo com a muito desejada comedia em um acto:

O ASNO SEMPRE HE ASNO.

Principiará ás oito horas.

Os bilhetes acham-se á venda no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

PARA A BAHIA.

Pretende sahir com brevidade o novo e veleiro hiate "São José das Taipas": para a carga trata-se com os consignatarios na rua do Trapiche n. 40 primeiro andar.

— Para o Aracaty sahe com brevidade o hiate *Flor do Cururipe*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Freta-se para os portos do norte até o Ceará, a lancha *Nova Esperança*, e tambem carregará a frete para os mesmos portos: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 59, com José Dias da Silva.

— Para o Porto a galiota nacional *SS. Trindade*, fabricada de novo, segue o mais tardar até ao fim do corrente mez: para o resto da carga e passageiros: trata-se no escriptorio de F. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

CEARA', MARANHAO' E PARA'.

Segue em poucos dias o brigue escuna nacional *Arcelina*, já tem a maior parte da carga engajada: para o resto e passageiros trata-se com o consignatario José Baptista da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro o patacho *Santa Cruz*, segue com brevidade, recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Ciriaco da Costa, Moreira ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— Para a Bahia a garopeira *Livração*, segue com brevidade por ter prompto parte de sua carga, e para o resto trata-se com o consignatario Domingues Alves Matheus, rua da Cruz n. 52, primeiro andar.

LEILAO'.

— Terça feira 26 do corrente haverá leilão no armazem de M. Carneiro, na rua do Trapiche n. 38, principiando, ao meio dia em ponto, por um excellente carro de 4 rodas com uma parelha de lindos cavallos alazões bons trota lores e gordos; depois do que seguir-se-ha o leilão de um rico piano do melhor autor; e de outros muitos objectos que se acharão patentes, os quaes serão entregues por qualquer preço que for offerecido, visto que se não deixará sahir o freguez sem ser satisfactoriamente bem servido; e isto tanto mais quanto são elles amigos do bom e barato.

AVISOS DIVERSOS.

— Aluga-se uma escrava cozinheira, lava e engomma, e faz o mais serviço de uma casa: na rua do Seve, primeira casa terrea com sotão.

— Ao Sr. Manoel Pinto Novaes, passageiro da Bahia para Lisboa á bordo do vapor *Severn*, roubaram na noite de 21 para 22 do corrente, arrombando um pequeno bahú em seu camarote, uma carteira contendo todas as cartas de recommendação e ordens para suprimentos, dadas por seu pai o Sr. José Pinto Novaes, negociante da Bahia, e outros amigos para pessoas das diversas praças aonde vai permanecer cuidando em sua saúde, e 120$000 rs. em dinheiro de ouro. Ha todas as presumpções ser perpetrado por um passageiro que para esta cidade veio no mesmo vapor, e tendo desembarcado com sua bagagem, voltára de noite no vapor regressando só na manhãa seguinte, estando o prejudicado em terra aonde pernoitou. Consideram-se por este facto as ditas cartas sem valor algum, e nem a ellas uso se poderá fazer: quem deste roubo poder dar alguns indicios ou noticias, será com generosidade recompensado, dirigindo-se a Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche n. 26.

— Eduardo Colton vai a Bahia.

— Os credores de João Gonçalves da Silva Reis queiram tirar suas contas e apresenta-las na rua do Amorim n. 39, no prazo de 3 dias, contados da data deste.

— Francisco Nicoláo de Araujo vai ao Rio de Janeiro e leva em sua companhia a sua escrava, crioula, de nome Faustina.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar.

— O abaixo assignado, tendo de ir a Europa tratar de sua saúde, deixa suas duas casas de negocio no mesmo giro, debaixo da administração do Sr. Antonio Ferreira Braga, como interessado, ficando o mesmo de primeiro procurador, segundo seu sogro o Sr. Manoel Luiz de Mello, e terceiro o Sr. Manoel José Correia Braga.
Domingos Ribeiro da Cunha Oliveira.

Eu abaixo assignado, cavalleiro da imperial ordem da rosa, capitão da primeira companhia do segundo batalhão de artilharia a pé e commandante interino da companhia de artifices desta provincia, por S. M. o Imperador, etc., etc., etc.

Certifico que as praças desta companhia, anspeçada Manoel Pedro de Lima, soldados Vicente Ferreira de Lorena e Estevão José Ferreira, que soffriam o mal da gaguez, foram curados pelo Sr. Joaquim Gomes dos Santos Marques, em quatro lições ou curativos.

Recife de Pernambuco 22 de abril de 1853.
João Evangelista Nery da Fonseca.

RAPE.

Boaquim Ferreira Mendes Guimarães, recebeu ultimamente pelo paquete *S. Salvador*, nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado, e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem, tanto em côr como em aroma. Elle he tambem já bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceará e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado. A'vista das faltas que se dão no de Lisboa como actualmente acontece, e sendo dito rapé em tudo quasi semelhante áquelle, espera-se que, os amantes delle, e em geral a todos que ainda não tem conhecimento do mesmo, venham compra-lo, attendendo que sempre o acharão fresco, e jámais se darão taes faltas, as quaes muito sensivel se tornam a quem está acostumado com elle: vende-se no deposito da rua da Cruz n. 57, segundo andar, e para melhor commodidade tambem o acharão na loja da mesma casa.

— Precisa-se de uma mulher de idade para serviço de portas a dentro: na rua Nova n. 43.

— Luiz da Silva Oliveira, retira-se para fóra do imperio.

— Offerece-se um homem de maior idade que entende perfeitamente de sitio, para tratar de um perto da praça, o qual tem escravos necessarios: ou mesmo para administrar algum outro estabelecimento, menos venda: e sabe ler, escrever e contar: quem precisar, dirija-se a rua Direita, na refinação do Sr. Francisco José de Araujo, se dirá.

— O bacharel Antonio Nobre de Almeida e Castro retira-se para Sergipe com sua familia, levando em sua companhia seus dous escravos crioulos Pedro e Niomizia.

— A pessoa da cidade de Goianna que tem procurado fallar a Joaquim José de Mello Pimentel, póde dirigir-se a rua da Praia, n. 5.

— Os credores de Francisco Antonio Alves Teixeira apresentem suas contas a Candido Alberto Sodré da Motta: no seu armazem sito na travessa da Madre de Deos.

— Distribuem-se gratuitamente na loja do Arantes, na praça da Independencia, e na loja de José Fortunato dos Santos Porto, as listas da loteria 16 a beneficio do theatro da imperial cidade de Nictheroy, vindas do Rio de Janeiro pelos vapores S. Salvador e Severn. Os possuidores dos bilhetes cujos numeros abaixo vão declarados, podem vir receber os competentes premios que são pagos immediatamente nas mesmas lojas em que são comprados os bilhetes.

Meio bilhete e quartos	1,683	20:000$000
Oitavos.	705	10:000$000
Vigesimos	3,067	2:000$000
Bilhete inteiro.	5,154	1:000$000
Meio bilhete.	1,696	1:000$000

e outros numeros de 400, 200 e 100$000 rs. Correu no dia 19 do corrente a roda da segunda loteria a beneficio do Estado Sanitario, cuja lista se espera pelo vapor de 5 do futuro mez de maio; os bilhetes e cautelas se acham ja' a venda nas lojas do costume, pelos preços annunciados. Os premios serão pagos a chegada da lista.

— Quem estiver em circumstancia de ir para um engenho proximo desta praça, para fazer uma escripta que levará alguns mezes, mediante uma gratificação razoavel, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 40, loja de fazendas, que achará com quem tratar.

AMA DE LEITE.

Na rua do Crespo n. 9 precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se sem menino.

HOMŒOPATHIA.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes n. 11, casa onde morou o Rvm. Sr. vigario geral Dr. Meira, onde póde ser procurado a qualquer hora pelas pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro desta loteria, firmado nos seus annuncios de fazer correr as rodas no dia 29 do corrente, ainda que fiquem bilhetes que se possa arriscar, roga aos amantes deste jogo que affluam a comprar o resto dos bilhetes, para não sér espaçado o andamento das rodas pela falta de venda dos bilhetes, os quaes acham-se nos lugares do costume.

LIÇO'ES DE CANTO E PIANO.

O primeiro baritono A. L. Garcia, tendo de demorar-se nesta cidade, propõe-se dar lições de canto e piano, por preço commodo: póde ser procurado na rua da Penha n. A. 2.

— Casimir Garnier & Companhia, relojoeiros na rua Nova n. 22, avisam a todas as pessoas que tem relogios para concertar, de os virem buscar até o dia 30 do corrente mez, visto que tem de acabar com o negocio.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO.

No Matto Grosso, comarca do Cabo, M. de Siqueira Cavalcante dá consultas e medicamentos gratis aos pobres, todos os dias das 6 horas da manhãa a 1 da tarde.

AOS SENHORES CHAPELEIROS E LOGISTAS DE FAZENDAS.

Avisa-se aos senhores chapeleiros e logistas de fazendas que na rua do Collegio casa n. 21 segundo andar, existe um completo sortimento de chapéos novos tanto para homem como para senhoras e para se liquidar, se vendem por baratissimos preços por atacado ou em porções, a dinheiro ou a prazos conforme se convencionar, tambem se vendem da mesma fórma alguns pertences para chapéos como sejam fitas, courinhos, forros de papel, e de seda, fivellas, plumas pretas e outros muitos objectos proprios para fabricas chapéos, bem como um fileiro com dous vidros grandes, proprio para cima de balcão: os pretendentes dirijam-se ao indicado andar que acharão com quem tratar.

DENTISTA AMERICANO.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— Com autorisação do Exm. Sr. Presidente D. Francisco Antonio Ribeiro, D. Luiza Annes de Andrade Leal, e Senhorinha de Asseca Bitancourt Leal de Rezende e Thereza de Jesus Leal, tem aberto em sua casa uma aula de primeiras lettras para o sexo feminino, aonde se ensina a ler, escrever, contar, grammatica nacional, arithmetica, francez, inglez, e outras quaesquer faculdades, quando os pais queiram mandar ensinar, e ensinam a doutrina chistãa, bordar de seda, de marca, de susto, e cacondé, labyrinthos, e outras habilidades de agulha; as pessoas que se dignarem honra-las, confiando-lhe suas presadas filhinhas, ficarão satisfeitas pelo augmento que terão tanto em estudos, a ellas se applicarem como em tudo mais que toca a boa educação. A casa tem commodos para receber de quatro até seis pensionistas, e recebe meias ditas e externas mediante um preço razoavel, e poderão ser procuradas na rua do Fagundes, n. 5. primeiro andar; quem vem da ribeira o segundo sobrado ao pé do de varanda encarnada.

— Quem tiver para alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, e que seu aluguel não exceda de 10$000 rs., sendo em boa rua, dando o inquilino bom fiador, e obrigando-se a tratar da mesma: a pessoa que tiver, dirija-se a loja do Sr. Figueirôa e participe, para o mesmo avisar a pessoa que quer.

— Precisa-se de uma ama de leite, preferindo-se sem filho: na rua dos Quarteis, n. 24, segundo andar.

— Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Caldeireiro n. 78, se dirá quem dá.

— Dá-se 2:000$000 de rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata, ou boas firmas desta praça, pelo juro que se convencionar, e pago mensalmente: quem quizer annuncie por esta folha.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O cautelista annuncia ao publico que o thesoureiro quer fazer correr as rodas no dia 29 do corrente infallivel, ainda com algum sacrificio, e por isso roga aos amantes deste jogo, que concorram a comprar o resto dos bilhetes, para não ser forçado o thesoureiro espaçar o andamento das rodas; assim como na rua do Queimado, loja n. 64, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, está á venda um grande sortimento de cautelas e um resto de bilhetes.

Bilhetes.	4$000
Meios	2$000
Quartos.	1$200
Decimos	600

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

— Antonio Tristão de Serpa Brandão mora presentemente na rua do Rosario estreita n. 20.

— Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que existia em um armazem de carne secca, na rua da Praia n. 44, e ficando todas as dividas a cargo do socio Vasconcellos, pelo que só elle e o Sr. José Carneiro da Silva, nas Cinco Pontas n. 71, são os competentes para tal recebimento, ficando sujeitos ao segundo pagamento aquelle que transgredir este ajuste. — *Joaquim Antonio de Vasconcellos e José de Medeiros Aguiar.*

— Traspassa-se o armazem da rua do Trapiche n. 14, proprio para escriptorio: a tratar no mesmo.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes: tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Precisa-se de officiaes de funileiro: na rua Nova, n. 58, defronte da Conceição.

VAI A QUEM PERTENCER.

Roga-se a todas as pessoas que estão devendo contas antigas na venda da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do Becco Largo, que queiram pagar seus debitos até o fim do corrente, pois já por vezes se tem feito o mesmo convite, na certeza de que os que o não fizerem terão de ver seus nomes publicados, para serem conhecidos por bons freguezes... e se usará dos termos da lei, não tendo contemplação com ninguem.

— Lava-se e engomma-se com asseio e perfeição: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantar capim e jardinar: na rua Cruz, n. 20.

— Arrenda-se o segundo andar da casa da rua do Caes em Fóra de Portas: trata-se no escriptorio de F. A. da Cunha & C., rua do Vigario n. 11.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.

Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Antonio José Soares vai a Bahia.

— Trocam-se estampas de Santos de varios nomes para quadros: na rua do Cabugá, loja de miudeza n. 3.

— Aluga-se a padaria da rua Real n. 27, proximo ao Manguinho, com grandes commodos e todos os seus pertences, por preço muito commodo: a tratar na casa n. 6 da mesma rua.

— Offerece-se uma ama de meia idade para casa de pouca familia ou de homem solteiro: na rua da Roda n. 52.

CONSULTORIO HOMŒOPATHICO.
Rua do Trapiche Novo n. 9, no hotel Francisco.

O Dr. Casanova continúa a dar consultas e remedios gratis aos pobres, das 7 horas da manhãa até ao meio dia. As pessoas que não forem pobres só pagarão de 5 a 20$000 rs. pelo tratamento. Os escravos só pagarão de 5 a 10$000 rs.

— No dia 25 do corrente finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel, se ha de arrematar uma casa terrea sita na rua da Assumpção n. 26, avaliada por 1:000$, a requerimento de Anna Joaquina de Oliveira, testamenteira inventariante de seu finado pai, Joaquim José de Oliveira, cujo inventario corre pelo cartorio do escrivão Baptista.

— Precisa-se de um bom official de tanoeiro para arranjar pipas, quer seja livre ou escravo: na rua do Vigario n. 11.

SABE-SE AONDE ESTA'.

No anno de 1850 veio para esta cidade, vindo do Ceará, um escravo, cabra, de nome Estevão, e aqui foi vendido, passado pouco tempo fugio: quem fôr seu senhor, dirija-se a rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, que lhe póde informar a pessoa que sabe deste escravo.

DAGUERREOTYPO.

Avisa-se ao respeitavel publico que o estabelecimento do aterro da Boa Vista n. 10, está passado para Santo Antonio, rua do Queimado n. 14, segundo andar, onde o retratista poderá ser procurado das 9 horas da manhãa as 3 da tarde; aqui os pretendentes sahirão inteiramente satisfeitos, não só pelo variado e bello sortimento existente para os retratos, como pela semelhança da pessoa fielmente copiada, pelo electrotypo, o retratista pois está prompto á satisfazer completamente aos que o procurarem.

— O solicitador de capellas e residuos, faz sciente ao respeitavel publico que ninguem faça negocio com os bens do finado José Domingues Neves, visto estarem estes tacitamente hypothecados á fazenda nacional por falta do cumprimento do testamento do finado D. Antonio Pio de Lucena Castro, de quem aquelle fallecido Neves era testamenteiro, e não tinha dado contas em juizo, foram os bens da testamentaria julgado residuos, e se tem de arrecadar para a fazenda, assim como se pretende haver para a fazenda os rendimentos dos sitios, desde que tomou conta da testamentaria o referido Neves, até que morreu, que anda por 38 annos, cujas rendas montam a perto de 12:000$000.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pequena familia, porém que seja cuidadosa: na rua do Hospicio n. 34.

— O abaixo assignado declara a qualquer senhor ou senhora, proprietarios de casas que o julguem fiador de algum dos moradores de suas casas, que só se responsabilisa pelos alugueis até o ultimo do corrente mez, e assim podem exigir dos mesmos outro fiador, e do contrario obrem como melhor lhes convier, ficando certos, torna a repetir, que do 1º de maio em diante não paga aluguel de casa nenhuma aos donos das mesmas, onde actualmente moram os seus afiançados. Recife 22 de abril de 1853.—*Victorino José Ferreira*

— O Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga roga a quem, por engano, conduzio de bordo do vapor *San Salvador* um embrulho ou volume, que lhe pertence, queira ter a bondade de annunciar onde está para ser procurado.

— Furtaram do engenho Muribeca duas egoas mansas de roda, uma castanha escura com o pé esquerdo branco, outra ruça pedrez com um mal de besta no espinhaço, ambas ferradas com o ferro F.: roga-se a quem forem offerecidas, que as tomem, e façam aviso no mesmo engenho.

— No dia 29 do corrente vão á praça os bens penhorados a Antonio Norberto de Souza Lealdade por execução, que por este juizo lhes move Luiz Marques da Silva e Mello, constantes do edital publicado por este *Diario* em data de 7 do corrente, cuja praça, por inconvenientes, não se effectuou no dia annunciado. Assim todo aquelle que em ditos bens quizer lançar, compareça as 10 horas do dia acima mencionado em a sala das audiencias desta cidade

— Quem quizer dar 500$000 por seis mezes sobre hypotheca em uma escrava que cozinha, engomma pouco e faz os mais serviços de uma casa, ficando o serviço da mesma pelo premio da dita quantia: dirija-se a rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar, que se dirá quem faz este negocio.

—A pessoa que quizer rebater uma letra da quantia de 150$ de boa firma, queira annunciar.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, rendo perto da praça ainda mesmo quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver e quizer alugar, annuncie para ser procurado.

AVISO AO PUBLICO.

Principalmente aos fornecedores dos hospitaes, que na rua estreita do Rosario n. 11, deposito das bichas hamburguezas, tem uma porção de bichas de Lisboa, que vende a 15$000 rs. o cento, e aluga-se a 160 rs. cada uma.

AGENCIA DE PASSAPORTE, TITULO DE RESIDENCIA, E FOLHA CORRIDA.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do Imperio, titulo de residencia, e folha corrida: na rua da Praia n. 43, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama capaz, de meia idade, para reger uma casa de pouca familia: quem se achar nestas circumstancias annuncie, ou dirija-se a rua estreita do Rosario, terceiro andar n. 23.

ATTENÇAO'.

— Madama Theard avisa a todas as pessoas e juntamente aos seus freguezes, a quem ella tem feito esperar pelos enfeites, turbantes, chapeos ricos, e outras fazendas, que chegaram no sabbado, 17 de abril, por isso podem vir ve-los, ou mandar busca-los.

— Tendo já conseguido avultada quantia para a compra da typographia, he de mister que os senhores assignantes tenham a bondade de satisfazer suas assignaturas com a maior brevidade possivel.
O redactor do Apostolo do Norte.

— Antonio da Cunha Soares Guimarães, actual vice-consul da Grecia nesta provincia, declara que não he o impressor do jornal intitulado—O Careteiro.

AO PUBLICO.

O abaixo assignado avisa aos senhores de engenho, lavradores, fazendeiros, e ao publico em geral que, de combinação com algumas casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, tem aberto na rua do Collegio, n. 2, um grande armazem, ricamente sortido de fazendas finas e grossas para vender por grosso e a retalho e por preços mais baixos do que em qualquer outra parte. — Antonio Luiz dos Santos.

— Aluga-se o quarto andar do sobrado da rua do Trapiche Novo n. 12, a tratar no primeiro andar do mesmo.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— Continua a estar para se alugar a casa terrea n. 10, sita na rua do Aragão, muito propria para negocio por ter tres portas de frente, ser em bom lugar, e estar em armazem; dá-se por preço muito commodo: a tratar na botica da praça da Boa-Vista n. 6.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, correm-se folhas e tiram-se titulos de residencia: para este fim procure-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

BOTICA DO CONSULTORIO CENTRAL HOMEOPATHICO DE PERNAMBUCO.
Rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

Ricas carteiras de medicamentos homeopathicos preparados segundo todas as regras *pharmaco-dynamicas*, contendo de 24 a 160 medicamentos.

Dam-se de graça os livros indispensaveis para a prática da homœopathia, bem como regimens impressos para direcção das dietas as pessoas que comprarem boticas de 48 medicamentos para cima.

Dam-se tambem de graça vidros da melhor *tintura de arnica*, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A' TODAS AS FAMILIAS.

A superioridade dos medicamentos da botica do consultorio central homœopathico de Pernambuco *á todos os outros que por aqui tem apparecido, verificada* na clinica do Sr. Dr. Sabino desde 1848, *e por muitas pessoas que os tem esperimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.*

Cada vidro de medicamento em tintura . 2$
Tubos avulsos a. . . . . 1$

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho, que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas, se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carretas com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o empate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terça, volta e meia, duas, tres, quatro voltas, etc., etc., e portanto qualquer senhor de engenho, querendo accelerar a sua moenda, afim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, afim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro, na rua do Brum, passando o chafariz.—*D. W. Bowman*, engenheiro.

— Antonio Gomes de Carvalho retira-se para Portugal, a tratar de sua saúde.

—Francisco José de Souza e Manoel José de Souza retiram-se para Portugal.

— Na rua Imperial n. 31, precisa-se de seis officiaes de charuteiro e aprendizes, ou tiradores de fumo

— A arrematação annunciada das bemfeitorias no terreno do lugar de Santo Amaro por execução de José Candido de Barros, não teve lugar na praça annunciada por não ter feito audiencia o respectivo juiz, por cuja razão tem de se effectuar hoje no lugar do costume.

— Precisa-se de um rapaz portuguez que tenha pratica de balcão e entenda de paderia: a tratar na paderia da rua Nova.

— A Sra. Caroline Poingdestre retira-se para a Bahia.

— Deseja-se saber a bem de seus interesses onde existe João de Deos Militão natural de Lisboa, veio para esta ha annos e aqui se casou, teve filhos, e um delles de nome José, negociou para o sertão, freguezia do Crato do Bom Jardim: na rua da Cadeia loja de ferragens n. 53.

— O abaixo assignado retira-se para Portugal a tratar de sua saude, deixando por seus unicos e bastante procuradores os senhores José Pereira, João Teixeira Bastos e Silva e Victorino José de Souza Travasso. O mesmo não podendo pelos seus muitos afazeres, e rapidez de sua viagem despedir-se de todos os seus amigos, o faz por meio deste, offerecendo-lhes nas cidades de Lisboa e Porto o seu diminuto prestimo. — *Bento Fernandes do Paço.*

— Na rua da Aurora, casa junto ao Collegio de orphãos, precisa-se de um copeiro e uma ama engommadeira, ambos livres.

— Manoel Ferreira da Silva Ramos e sua senhora D. Anna Zurich Ramos, não lhe sendo possivel despedir-se de todas as pessoas de suas amizades o fazem por este *Diario*, offerecendo-lhes o seu diminuto prestimo em Lisboa, aonde tem tenção de rezidir por algum tempo.

—Digo eu abaixo assignado, que não estando bem explicado o seu annuncio, declara que as commissões são recebidas em casa das pessoas que para isto estão habilitadas, visto que o abaixo assignado ha poucos dias chegou de fóra e está hospedado em casa de seu mano, e nem está ainda habilitado para te-los em seu poder.—*Gonçalo Alves Tavares.*

Senhores Redactores.—Toda a vez que eu seja testemunha de escandalos que publicamente se derem nesta cidade, com particularidade na freguezia de San José, onde sou domiciliado (terei de enfada-lo com a publicidade de taes occorrencias), hontem 21 do corrente andou por algumas ruas da dita freguezia, (não sendo a primeira vez) um preto forro, que dizem ser doudo, o que eu duvido, por elle ser velho, e talvez não se queira mortificar com o trabalho. O tal pretinho apresentou-se todo descomposto, recitando versos acompanhados de solpha, servindo-lhe de compasso, com o movimento das mãos, o instrumento natural. Será possivel, senhores Redactores, que transitando um ente destes por esta cidade, deixe de ser encontrado por um homem de policia! bem como um inspector de quarteirão!... de sorte que assim deve ser, porque estas nomeações de ordinario sempre recahem em homens empregados publicos, e estes em suas repartições não he quebão de prevenir certos casos, o que seria em vice-versa se os inspectores fossem homens que occupassem suas industrias ou commercio, em seus districtos. Agora refiro-me ao cego cão de fila que sem ladrar lançou-se a joven e ao religioso; este mesmo ceguinho subindo em certa casa de familia, causou um grande alarma com os insultos que dirigio, e para ser desalojado, foi necessario soccorro da vizinhança; que feliz momento não teria este dragão se por acaso encontrasse com o dono da casa.

Sou, senhores Redactores, seu amante leitor, que quanto mais enfada-lo, tanto mais grato ser-lhe-ha.
***

— Na rua Nova n. 18 loja de M. do A. Caju ha sempre um grande sortimento de obras feitas de todas as qualidades, tanto superiores, como mais ordinarias; camisas brancas finas francezas e de cores; chapeos francezes finos; ditos de baeta d'aba larga brancos, cor de chumbo, pretos e cor de vinho, os mais finos que ha no mercado; ditos de sol de seda; um sortimento de pannos finos e merinós de todas as cores; brins brancos e de cores de puro linho, e de outros muitos padrões; lenços de seda para algibeira; ditos para gravata; suspensorios; bonetes para montaria de senhoras; ditos para homens; paletós; calças e jaquetas para pequenos de 10 á 12 annos; um grande sortimento de paletós de todas as cores e qualidades. Fazem-se vestidos para senhoras montarem a cavallo de merinó de qualquer côr de 40$000 a 50$000 rs. Ha um sortimento de charutos finos chegados da Bahia, e outros mais baratos para acabar; emfim o freguez que entrar nesta loja, sahirá prompto de um facto completo, trazendo sempre o governador do mundo o senhor dinheiro.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
Rua do Collegio n. 25. primeiro andar.

O Dr. P. A. Lobo Moscoso, da' consultas gratis aos pobres, todos os dias das 8 as 12 horas da manhãa.

Pratica qualquer operação de cirurgia, ou de partos.

Recebe escravos doentes para tratar de suas enfermidades, ou fazer qualquer operação, por preço commodo.

— O abaixo assignado, agente nesta praça do Dr. Brandreth, faz sciente ao respeitavel publico, que pela barca americana «Emilia Baning», entrada no corrente mez, tem recebido novo provimento de pilulas vegetaes; essas pilulas, cujo autor basta para garantir sua excellencia, tornam-se muito recommendaveis por ser um medicamento inteiramente inoffensivo, podendo applicar-se até ás crianças recem-nascidas; ultimamente se tem applicado a uma infinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se tem tirado tão felizes resultados, que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal: vende-se na rua da Cadeia Velha n. 61, botica de Vicente José de Brito.

AOS GAGOS.

Joaquim Gomes dos Santos Marques, discipulo e agente do Sr. A. C. Forbes, com privilegio exclusivo para curar a gagues no Imperio

POR

SUA MAGESTADE O IMPERADOR

e licença da junta central de hygiene publica,

offerece ao respeitavel publico seus serviços na arte de curar radicalmente a gaguez. A efficacia dos meios empregados, e o feliz resultado do seu ensino já se conhece na capital do imperio, onde um grande numero de individuos estão completamente livres de tão terrivel defeito. O Sr. Forbes, depois de mostrar certificados dos primeiros medicos de New York, da Jamaica e das principaes cidades do Pacifico, apresentou a S. M. Imperial tres dos seus discipulos que mais soffriam, e provou a infallibilidade do seu systema. As pessoas que se quizerem tratar, acharão o annunciante na rua da Cadeia do Recife n. 40, primeiro andar, das 9 ás 3 da tarde de todos os dias, que não forem de guarda. Tendo o annunciante de retirar-se brevemente para outra provincia, e querendo antes disso dar uma prova de que não o move somente o interesse, convida a todas as pessoas pobres, que soffram este mal, a comparecerem munidas de attestado de seus respectivos parochos, em que mostrem deficiencia de meios.

COMPRAS.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades da ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se e vende-se escravos, e recebe-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

— Compra-se ou aluga-se um preto cozinheiro; na rua do Crespo n. 10.

— Compra-se a legislação antiga, por Delgado: quem tiver annuncie.

VENDAS

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

Deposito de tecidos da fabrica de todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço muito commodo.

— Remedio especial para boubas e cravos seccos, continua a vender-se na botica da rua do Rangel n. 64, que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

MOBILIAS DE FERRO,

como sejam, cadeiras de differentes moldes, mesas e sofa's, tudo do mais moderdo gosto, vindo de Paris: vende-se na rua na Cruz, n. 10.

— Vendem-se verdadeiro vinho de champagne de excellente qualidade, e muito em conta, para liquidaçao': em casa de Bruna Praeger & C., na rua da Cruz, n. 10.

MUTILADO

FUNDIÇÃO D'AURORA

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

TAICHAS DE FERRO.

Na fundição' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

Bruun Praeger & Companhia, na rua da Cruz, n. 10, receberam de novo um sortimento de instrumentos de musica, como sejam, flautins de ebano em mi bemol e fa', com 4 chaves; pistões com sua competente caixa; flautas de buxo; violões de differentes qualidades, e com machinismo; assim como 2 violões riquissimos, todos guarnecidos de madreperola; tambem recommendam o seu grande sortimento de todos os mais instrumentos, tanto para orchestra, como para musica militar, por menos preço do que em outra parte; sendo para liquidar contas.

— Vende-se uma typographia com um bom prelo, com grande ou pequena porção de typos, enfeites, e muito boas caixetas; emfim tudo a vontade do comprador; esta' tão bem montada que se póde immediatamente entrar em trabalho: na rua da Praia n. 55.

SEMENTES DE HORTALIÇAS.

Vende-se sementes de hortaliças de todas as qualidades, chegadas proximamente do Porto, por preço commodo: na rua Direita, venda n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se um excellente escravo, crioulo, moço, robusto, sem defeito algum e optimo para armazem de assucar: na rua dos Cinco Pontas n. 6.

16$000 RS.

Vende-se ricas sobrecasacas de casemira de cores mescladas, pelo diminuto preço de 16$000 rs.; a ellas antes que se acabem: na rua do Queimado, loja n. 9.

O VERDADEIRO RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cruz, venda n. 59, acha-se a venda o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro viajado, do Rio de Janeiro ao Pará; este rapé torna-se muito superior com esta viagem que faz, pois o torna muito emitante ao de Lisboa, e com a falta deste os amadores da boa pitada acham o recurso no annunciado.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, em casa de James Crabtree & C.: na rua da Cruz n. 43.

— Vende-se a taberna n. 125 da rua Imperial, bastante afreguezada, e com os fundos a vontade do comprador: o motivo de vender-se he por o dono querer comprar outra com maiores fundos no centro da cidade: trata-se na mesma.

— Vende-se uma mulatinha de 14 annos, de muito boa figura, cose, faz labyrintho, marca, pintea uma senhora, tudo faz muito bem: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se uma taberna no becco Largo n. 6, muito afreguezada e com poucos fundos; a tratar na rua do Amorim n. 39.

AO MADAMISMO.

Vende-se um palanquim da Bahia em bom estado e uso, uma mobilia completa de amarello em bom estado, tudo isto por modico preço: no pateo da ribeiro de S. José n. 11.

— Vende-se duas bonitas pretas que engommam bem, cozinham e lavam, uma das quaes faz doces, uma dita de 18 annos com principio de habilidades, uma dita de meia idade, duas pretas, sendo uma de meia idade: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Na loja de 4 portas de miudezas da rua do Cabugá tem para vender cartas para voltarete muito finas, caixinhas de tentos para o mesmo a 6,000 rs., um completo sortimento de franjas, trancinhas, bicos, rendas, e fitas de todas as qualidades e gosto, toucas de lãa, sapatinhos do mesmo para meninos, bahús fingindo tartaruga proprios para meninas de escola, um completo sortimento de perfumaria, agulhas francezas muito finas tanto em carteira como em caixinha, meias pretas e brancas de seda muito superiores, luvas de pelica e seda para senhora, penses de tartaruga para atar cabelo e alisar, castiçaes de Jaspe a 1.500 rs. o par, um excellente oratorio sem imagens, bandejas de todos os tamanhos, e outros muitos objectos, e por preço commodo.

— Vende-se um carneiro grande, mocho, e muito manso, para montaria de menino: na rua da Soledade, casa n. 42, confronte a venda do Sr. Machado.

LINDAS E MODERNAS ATACAS PARA CASACA, A 1$400 rs.
cada uma, de cornalina, e muito lindos modelos: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se 16 escravos, sendo 2 molecotes de idade de 20 a 22 annos, bons cozinheiros, 2 ditos, sendo um sapateiro, 8 ditos de todo serviço, 4 escravas que lavam e cozinham, sendo uma de idade de 20 annos: na rua Direita n. 3.

— Vende-se saccas com farinha a preço de 2$800 rs. cada sacca: no armazem de Antonio Pinto Soares, no becco do Carioca n. 9.

A EPOCA.

Jornal de industria, sciencias, literatura e bellas artes, vende-se a collecção pelo preço de 3$000: na loja de livros no Recife n. 56, indo para a rua da Cruz.

— Vende-se tres predios de casas, pertencentes ao Sr. José Joaquim Alves Teixeira, o primeiro de tres andares no bairro do Recife, travessa da Madre de Deos, n. 16, o segundo nas Cinco Pontas n. 32, e o terceiro na rua dos Pescadores n. 37: os pretendentes dirijam-se a Oliveira Irmãos & C., na rua de Apollo n. 14, para tratar.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Suecia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.
Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, de uma das melhores fabricas, e chegados ultimamente da Europa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a bordo da barca Firmeza, ou a tratar com Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56.

— Vende-se cera de carnaúba, primeira sorte, a 6$000 rs. a arroba: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se sementes de todas as qualidades de hortalices, juntamente ervilhas de duas qualidades, feijão carrapato de tres qualidades, e sementes de flores as mais modernas que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 62, de Martins & Irmão.

— Vende-se superior potassa brasileira, por preço muito commodo: a tratar no armazem n. 7 do caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Vende-se por preço muito commodo, na loja n. 7 da rua da Cadeia do Recife, de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., adverte-se que he chegado pelo ultimo vapor.

ATTENÇAO'.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno fino preto, a 3$200, 3$500, 5$000 e 6$000 rs. o covado, dito verde muito bom, a 3$000 e 4$000 rs., azul, a 2$800, 3$000 e 4$000 rs., e muito superior, a 5$500, lenços de seda brancos dos mais finos que tem apparecido, a 1$000 rs. cada um; ha tambem um lindo sortimento de casemiras de cores e pretas, setim preto, sarja hespanhola, e outras muitas fazendas, por preço commodo.

AOS FABRICANTES DE VELAS.

Vende-se cêra de carnaúba, e graxa do Rio Grande muito superior, e por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C, rua da Cruz, confronte o chafariz n. 19.

— Vende-se muito bons palitós francezes de panno fino, chegados ultimamente, de muito bom gosto e por baratissimo preço: quem quizer, dirija-se a rua Nova n. 14, loja de Diogo José da Costa.

— Vende-se um escravo peça, de bonita figura, e proprio para todo o serviço: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma preta de 40 annos, muito robusta, cozinha, lava, e serve bem uma casa, e um escravo de nação, proprio para serviço de campo ou sitio, por commodo preço.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se saccas com farellos, a 3$500: no armazem n. 1 do caes da alfandega.

— Vende-se lenços e tualhas de labyrintho; chegadas agora do Aracaty, por preços paratos, e botas pelo preço de 1$600 cada par: na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

AO BARATO.

Na rua do Queimado, loja n. 19, tem para vender-se maços de meias de cores para homem, a 1$000 rs. o maço, lenços de cambraia com bico, a 280 cada um, esteiras da India, a 2$800, e outras fazendas por preços modicos.

SALSA DE SANDS.

Chegou nova remessa para a botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36. Este remedio não precisa de elogios para ser conhecido, pois que seu consumo he a prova mais evidente de sua bondade.

— Vende-se por preço commodo chapeos de pello de Lisboa, ditos de palha do Chile grandes e pequenos, finos e grossos, linha de roriz, e outras miudezas que se acham patentes aos compradores: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz, n. 4, carne de porco salgada e de vacca, em barris, e de superior qualidade, por preço razoavel.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

— No armazem grande, defronte da escadinha, se vende saccas de farinha de mandioca, fina, a 4,500 a sacca.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vo.. de dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

TAMANCOS FRANCEZES, TUDO DE MADEIRA.

Acaba de chegar ao mercado desta praça, uma porção destes tamancos de nova invenção, tão leves e commodos que parecem ser feitos do couro o mais fino e delicado, podem calçar-se com sapatos ou sem elles; e porque preço se vende estes tamancos, por 1,000 rs. cada par; não póde ser mais barato: as pessoas que quizerem, vão a rua Nova n. 17, que acharão de qualquer tamanho.

— Vende-se muito superior farinha de Santa Catharina: a bordo do brigue Sagitario.

— Vende-se córtes de cassa pintada, com oito jardas, pelo diminuto preço de 1$600, e o comprador comprando de dez cortes para cima, se fará o abatimento do costume: no aterro de Boa Vista, loja n. 18.

— Vende-se chita cassa muito larga, cor fixa e de optimos desenhos a 200 rs. o covado, chitas domesticas por serem escuras, bom panno e cores fixas a 5$600 e 6$ a peça e o covado a 160, riscados de linho a 240, e meias casimiras de algodão, optima fazenda para fazer calças neste tempo, a 320 rs. o covado: no aterro da Boa Vista n. 18.

— Sahio á luz o advogado dos orphãos ou guia pratica do processo orphanologico, adaptado ao fôro brasileiro, para o uso dos juizes, escrivães e advogados: vende-se por 3$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

COBERTORES DE TAPETE

Escuros para escravos, a 900, 1$000 e 1$440 rs.: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a Cadeia.

— Madama Millochau Buessard partecipa aos seus freguezes que pelo *Conte Roger*, ultimo navio chegado do Havre, ella recebeu um lindo sortimento de romeiras e capotinhos de bico; vestidos de blond com babados ricos com cabeções e mantas para noivas, ditos de baile; flores finas para cabeça e enfeites, capellas da moda nova, espartilhos de qualidade superior, enfeites de cabeça, turbantes, toucador, tranças de seda para vestidos; bicos fitas, blond, agulhas francezas, retroz etc. e mais fazendas que se venderão muito em conta.

COBERTORES DE TAPETE.

Na rua do Crespo n. 6, vende-se superiores cobertores de algodão escuro, proprios para escravos, a 900, 1$000 rs. e 1$440 cada um, brim trançado branco de linho puro, a 500 rs. a vara, córtes de dito escuro, a 1$440 e 2$000 rs., córtes da chita com babados e barra, a 4$000 rs., tendo 13 covados cada um, chitas escuras de tintas seguras, a 160, 180, e 200 rs. o covado, setim preto macio, a 3$000 e 3$200, panno preto fino, a 3 e 4$000 rs. o covado, dito azul muito fino, a 4$000 rs. o covado, peças de cambraia de salpicos com 7 varas, a 4 e 4$500, e muitas mais fazendas por menos preço do que em outra parte: na rua do Crespo, loja n. 6.

TRAMA.

Vende-se superior trama para obras de sirgueiro, em quartas e libras, e canutilho de ouro para bordar, por preço commodo: na praça da Independencia n. 24 a 30.

PAO' CRIOULO.

No dia segunda-feira, 25 do corrente, haverá o superior pão crioulo, o mais acreditado que ha na côrte do Rio de Janeiro, por ser trabalhado por machinismo e evitar assim qualquer gota de suor que por ventura possa cahir na massa, como quasi geralmente acontece em outras casas, pelo pouco cuidado que empregam no trabalho das massas, o que não succede neste novo estabelecimento: este pão he superior a qualquer dos fabricados nesta praça; espera, portanto, o fabricante que as pessoas que teem bom gosto, na segunda-feira mandem ver as amostras, certo de que continuarão: na rua da Senzala Nova n. 30.

BILHETES DA PROVINCIA.
Loteria do Rosario.

Na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio de Vieira da Silva, está exposto á venda um completo sortimento de cautelas da loteria acima mencionada, cujas rodas andam impreterivel no dia 29 do corrente mez. Os preços são os seguintes:

Oitavos	700
Decimos	600
Vigesimos	320

— Vende-se uma cabra (gente) de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, que cozinha o diario de uma casa, e engomma bem: quem pretender, appareça na rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira.

— Vende-se uma canoa grande, que pega em mais de mil tijolos, concertada ha pouco de novo, a qual se vende por não ser mais precisa: na rua do Hospicio, casa n. 5.

— Vende-se cobre velho de forro de navio: ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

NOVO MANUAL
DE MEDICINA HOMŒOPATHICA
PELO DOUTOR G. H. JAHR.
TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Unica obra elementar que pode servir de verdadeiro guia as pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar e praticar a homœopathia, sem commetter erros que prejudiquem a seus semelhantes e sobrecarreguem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por.

De 36 tubos	40$000
De 48 »	45$000
Em vidros da melhor tinctura de arnica	50$000
Tubos avulsos de globulos	2$000
	1$000

MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura.

A superioridade dos medicamentos do consultorio homœopathico do Dr. Lobo Moscozo a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e recolherem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação. Consultorio homœopathico do Dr. P. A. Lobo Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

AO BARATO, FREGUEZES.

Na rua do Crespo n. 9, vende-se superior cassa franceza a 240, 260, 280, e 320 rs. o covado; chita franceza a 220, 240, 260 e 280 rs. o covado; peças de chita finas cores fixas, a 3$500 rs. a peça, e 160 rs. o covado; riscados francezes com 6 palmos de largura, a 200 e 220 rs. o covado; e outras muitas fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

BOTICA
HOMEOPATHICA
28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

25:000 RS.

UMA CARTEIRA com os 24 principaes remedios homœopathicos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos.

Tubos avulsos (cada um) . . . . . 1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . . 2$000

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homœopathia.

N. B. REFORMAM-SE GRATUITAMENTE todas as carteiras vendidas no estabelecimento, cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vende-se oleo de ricino, em latas, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

Vende-se fio de algodão da Bahia, por preço commodo: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

SAPATOS DE BORRACHA.

Na rua da Cruz, confronto a Lingoeta n. 36, vende-se superiores sapatos de borracha, proprios para o tempo de chuva, e por preço commodo.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

PECHINCHA.

Vende-se por 300$000 rs. uma mulata moça e robusta, que não tem achaque algum mais do que uma pequena inflammação nos olhos: os pretendentes vão a rua do Queimado n. 7, loja da estrella.

PIANOS.

No escriptorio de Feidel Pinto & Companhia, na rua da Cruz n. 63, vende-se quatro pianos fortes do melhor autor de Paris, chegados pelo ultimo navio francez.

SUPERIORIDADE E ASSEIO.

Na padaria da rua da Senzala Nova n. 30; neste estabelecimento são todas as massas trabalhadas por machinismo, para evitar qualquer gota de suor que geralmente se usa nas mais padarias, por serem as ditas massas trabalhadas braçalmente, o que não acontece neste novo estabelecimento, e se franqueia ver o asseio annunciado, sendo todos os dias.—Massas frescas e pelos preços seguintes:

Biscoutos de araruta e de ovos	480
Fatias da rainha	800
Bolachinhas de araruta pura	400
Ditas americanas	200
Biscoutinhos de erva-doce	400
Ditos de lima	400
Ditos de laranja	400
Ditos de familia	800
Ditos imperiaes	800
Ditos amantes	400

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se um escravo moço, proprio para o campo.

FUNDIÇÃO DE FERRO DA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' promptо, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

Vende-se sementes de hortaliças muito novas, sendo de feijão carrapato, ervilhas tortas, couve, rabanetes, salsa, etc. etc., e por preço barato: na rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 22, de Victorino José Ferreira.

O 39 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender doce de casca de goiaba, o melhor que ha nesta praça.

— Vende-se aço de millão, traques ou fogo da China, zinco em folhas, caixas sortidas com copos de vidros, cemento em barricas de 10 arrobas, facões e parnahibas, cabos da Russia, lonas da Russia, velas stearinas de 6 em libras, rotim da India, oleo de linhaça em latas de 5 galões; tudo na rua do Trapiche n. 3, casa de C. J. Astley & C.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

CHA' PRETO.

Embrulhos os melhores que tem apparecido até hoje neste mercado; he o unico de que se deve usar, todos os professores de medicina o recommendam, as virtudes deste chá estão bem discutidas; vende-se no armazem da porta larga, defronte da escadinha da alfandega, por preço commodo.

O 39 A

confronte ao Rosario de Santo Antonio, continúa a vender bolinhos para chá sempre frescos, e de 12 ou mais qualidades, per si ou misturados, e ainda vende dos muito finos chocolates francezes.

BARATO.

Vende-se casacas de panno preto, a 16$ rs., ditas de cores, a 12$000 rs., ditas com abotoaduras douradas, a 15$000 rs., sobrecasacas de panno de cores, a 16$000 rs.: na rua Nova, loja n. 2, atraz da matriz.

NA RUA DO CRESPO N. 9,

Vende-se panno azul muito superior, proprio para fardas dos senhores officiaes da guarda nacional, por preço commodo.

— Vende-se um quartão para carga, por preço muito commodo: na cocheira da rua da Florentina.

PARA FORROS DE CARROS.

Casemiras de cores, proprias para forro de carros: na loja n. 2 da rua Nova.

— Vende-se camisas para homens com peitos, colarinhos e punhos de linho, ditas com peitos de murçulina: na rua Nova, loja n. 2.

— Vende-se um optimo mulatinho de 13 annos de idade: na taberna da rua do Rangel n. 30, que faz quina com o becco do Carcereiro.

FARINHA DE MANDIOCA

vende-se por preço commodo: a bordo da escuna *Sociedade Feliz*, ou ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

MEIAS CASEMIRAS, A 2$000 O CORTE.

Vebde-se córtes de meia casemira, de padrões escuros e claros, a 2$000 rs. o córte: na rua Nova, loja nova n. 16.

CHITA, A 120 RS.

Vende-se peças de chita de cores seguras, a 4$500, e aos covados, a 120 rs.; dão-se amostras com penhor: na rua Nova, loja nova n. 16.

AO FEIJAO' BARATO,

No armazem de Candido Alberto Sodré da Motta, na rua da travessa da Madre de Deos, vende-se feijão branco em saccas de alqueire, com um pequeno principio de furo, a 5$000 rs. cada sacca.

ULTIMO GOSTO.

Vende-se córtes de cassas de barra, e que se póde cortar para fazer de babados, fazenda nova e do ultimo gosto, a 2$800 o córte: na rua Nova, loja nova n. 16.

— No pateo do Collegio n. 35, se dirá quem vende uma rica mobilia de jacarandá, por preço commodo, sendo 14 cadeiras, 1 sofá, 2 bancas, 1 mesa redonda de meio de sala, 2 cadeiras de balanço, 1 par de lanternas bordadas, tudo de bom gosto.

— Vende-se para liquidação de contas os seguintes predios:—um sobrado de dous andares com sotão na rua Bella n. 37, uma casa terrea com quintal para o rio na rua do Bemfica, na Passagem da Magdalena n. 6, e um terreno de quatro frentes no fim da rua Bella junto do rio: os pretendentes dirijam-se a rua dos Quarteis n. 8, do meio dia as 3 horas da tarde, ou na rua larga do Rosario n. 50.

LUVAS PONTO INGLEZ PARA HOMEM, A 1$000 RS. O PAR.
Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, vende-se luvas ponto inglez para homem, muito novas, pelo diminuto preço de 1$000 rs. o par; a ellas antes que se acabem.

— Vende-se por baratissimo preço um sobrado de dous andares e sotão, com bastantes commodos, na rua do Vigario n. 17, pertencente a herdeiros: na rua do Livramento n. 38, se dirá.

TRANÇAS BRANCAS DE SEDA

de differentes padrões e larguras, por muito commodo preço: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se sal do Assú e palha de carnaúba nova, e muito alva; a bordo da barcaça *Feliz Desengano*, fundeada no Forte do Mattos: a tratar na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

— Vende-se couros de cabra e cêra de carnaúba de superior qualidade, por preço commodo: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Vende-se saccas com milho: no Recife, Becco Largo, venda da esquina n. 1.

LUVAS DE PELICA PARA SENHORA, A 1$000 rs. o par.
Talvez os freguezes se admirem em razão de serem muito baratas, porém o annunciante se responsabilisa pela boa qualidade, assim como ditas de seda branca, côr de canna e do lirio, etc. etc., a 1$000, ditas de seda de cores e preta, a 800 e 1$000 rs., ditas de lala iguaes as de torçal, a 640: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 47, de Antonio José de Azevedo.

— Vende-se calçados para homem, senhora, meninos e meninas: na loja n. 2 da rua Nova.

— Vende-se um cachorrinho atravessado, de muito boa raça; vende-se por não se poder ter em casa por ser bastante bravo: na rua da Roda n. 52.

SACCAS DE MILHO.

Chegou da Parahiba uma porção de saccas com milho, e vende-se no trapiche do Cunha, ou na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco largo.

— Vende-se a posse de um pequeno sitio, com frente para a Soledade; tambem se aluga como convier, no lugar chamado Campo Verde, junto ao sitio do Sr. bispo; a fallar na rua da Praia n. 37, que se dirá quem faz este negocio.

— Vende-se mate da primeira qualidade e muito fresco, chegado na barca *Santa Maria Boa Sorte*, pedras de amolar em pequenas e grandes porções, e sal do Assú, tudo por preço muito commodo: na rua da Praia, armazem n. 37.

ATTENÇAO.
Vende-se um macho grande, novo, manso, de carro, e bom de carroça, um bom cavallo de cabriolet, grande e bonito, um bom cabriolet, novo, de patente e de coberta, um bom carro, novo, moderno, de quatro rodas, de patente, e de quatro assentos, envidraçado: na cocheira de Adolpho Bourgeois, na rua Nova.

PILULAS VEGETAES.

Continuam a vender-se em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Na rua da Soledade ao pé da Trempe, casa n. 70 ha para vender-se semente de ervilha de duas qualidades e uva muscatel bem madura.

— Vende-se os diccionarios grandes, inglezes, por Vieira, assim como a historia romana, tambem em inglez; no pateo do Collegio n. 6.

— Vende-se uma escrava, que sabe cozinhar e lavar, he optima quitandeira; no aterro da Bôa-Vista n. 59.

— Vende-se 1:400$000 rs. de apolices da divida publica: ao pé dos Martyrios sobrado de 2 andares do lado do sul, primeiro andar.

— Vende-se uma linda mulatinha de 11 annos de idade, propria para se educar: na rua Nova n. 31.

ESCRAVOS FUGIDOS.

BOA RECOMPENSA.

Acha-se fugida uma escrava, mulata, de nome Cosma, de idade pouco mais ou menos 40 annos, com os signaes seguintes:—altura regular, as costas com duas costuras, sendo uma no hombro esquerdo e outra pora o meio das costas, no lugar da nuca tem igualmente umas costuras pequenas, os pés compridos e seccos, tendo a mão esquerda um tanto dormente por ter tido um panariço, cabello cortado, sabio de saia e timão de lila bastante velho, fugio na segunda-feira, 18 do corrente: a pessoa que tiver noticia della, póde dirigir-se ao aterro da Boa-Vista n. 17, a entender-se com seu senhor Frederico Chaves, que será recompensado generosamente.

Da cidade de Sobral, provincia do Ceará, fugio de seu senhor Joaquim Lopes dos Santos, em dias de abril de 1850, um seu escravo mulato de nome Marcolino, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: cabello crespo e louro, rosto redondo, olhos pequenos e castanhos, não tinha barba, cheio do corpo, estatura mais para baixo do que alto, pernas grossas, pés largos e carnudos, tinha uma pequena marca de talho sobre o beiço junto ao nariz, tem o semblante alegre, e algumas marcas nas costas de relhadas, trabalha alguma cousa de carapina. Sabe-se que este escravo veio até a villa de San João, provincia da Parahiba, ou para as partes de Campina Grande, d'onde já tinha sido escravo de uma senhora de nome D. Joanna, senhora do engenho Genipapo, em cujo engenho ha um irmão de nome Geraldo. Consta com certeza, por ter sido visto por outros escravos que foram da mesma cidade, que este escravo tem vindo a esta praça com cargas de algodão; desconfia-se que está do Páo d'Alho para uma banda com o supposto nome de Manoel. Quem o pegar ou delle tiver noticia dirija-se a rua do Queimado loja de ferragens, n. 14, de José Rodrigues Ferreira que tem ordem de seu senhor para generosamente pagar seu trabalho.

— Fugio a preta Balbina da casa do Sr. da mesma, Manoel da Motta, morador no engenho Novo de Iguarassú, cuja preta tem os seguintes signaes: idade 30 annos, pouco mais ou menos, nação Angola, baixa, corpo regular, cabeça um pouco puchada para a parte de detraz, testa pequena, nariz chato e bocca pequena, cuja escrava foi desta praça do Sr. Manoel Carneiro de Souza Lacerda: quem della tiver noticia póde leva-la a seu senhor no dito engenho acima, ou nesta praça a José Antonio Basto, na rua da Cadeia do Recife, que será generosamente gratificado.

—Em dias do corrente mez de março fugio do abaixo assignado um seu escravo de nome Domingos, crioulos, official de pedreiro, de idade de 21 annos, de boa estatura, pouco fornido de corpo, sem barba, pouco enroupado, e tem signaes de castigo pelo corpo. Consta que anda entre os bandos de Siganos que infestam a provincia do Piauhy, e que ha poucos dias atravessaram entre San Mamede e Corralinho do Rio Parnahiba para a dita provincia. Quem o pegar e entregar nesta cidade a seu senhor, no do Maranhão ao Sr. Manoel Pereira Guimarães Caldas, no Ceará ao Sr. Joaquim da Cunha Freire e em Pernambuco ao Sr. José Baptista da Fonseca Junior, será bem recompensado do seu trabalho. Caxias 21 de março de 1853. —*Sergio José Vianna.*

— No dia 13 do corrente mez desappareceu desta cidade a crioula Joaquina, baixa, cheia do corpo, côr fula, nariz chato, cara abocetada, representa ter de idade pouco mais ou menos 25 annos; levou vestido de chita azul e chale da mesma côr já desbotado; a qual se achava depositada em casa do abaixo assignado, por execução de José Maria de Castro Nunes, como tutor dos menores filhos de Francisco Joaquim de Castro Nunes contra Umbelina Candida de Mello: quem a apprehender, dirija-se a travessa do Adique a casa do professor—*Joaquim Antonio de Castro Nunes*, que será generosamente gratificado.

— Desappareceu no dia 21 de março proximo passado um preto crioulo, por nome Antonio, o qual representa ter 35 a 40 annos de idade, pouco mais ou menos; altura regular, cheio do corpo, côr fula, bem barbado, olhos vermelhos, e tem uma mancha preta debaixo do olho esquerdo, e um geito no andar com o pé direito; levou vestido camiza de baeta azul, calça de casemira côr de cinza, e chapéo de seda preta; levou uma trouxa amarrada nas costas e um cacete, foi visto em Maria Farinha; quem o apprehender queira leva-lo a rua da Cadeia Velha n. 16, segundo andar, que será generosamente recompensado o seu trabalho.

— No dia primeiro do corrente mez de abril, desappareceu o moleque, crioulo, de nome Epiphanio, de 14 para 15 annos de idade, secco do corpo, porém bastante peitudo; levou calça de algodão azul e camisa de chita rôxa com flores encarnadas; tem officio de sapateiro e anda calçado, e por isso talvez se inculque forro: quem o apprehender, leve-o a Santo Amaro, a casa do seu senhor José Pereira Vianna, ou na rua de Apollo, armazem de assucar de Leal Reis.

— Desde o dia 11 do corrente poz-se em fuga o meu escravo Gonçalo, crioulo, representa 48 annos com os signaes seguintes: he de boa estatura, meio fula, pouca barba, com falta de dentes, tem uma pequena belide, penso que no olho esquerdo, e o melhor signal que tem he ter os pés mal feitos, e os dedos grandes tortos para dentro, e os mais tem cicatrizes de ferida nas pernas, e mal feitas, por isso anda de calças: quem interessar prenda-o, e o conduza ao sitio Capellinha do Mondego, que será recompensado por seu senhor.—*Sebastião dos Oculos Arco-Verde.*

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.

MUTILADO